



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 534

Recife - Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 05/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores, resolve;

DELEGAR:

a) ao Secretário de Tecnologia e Inovação - STI, a competência para autorizar aos Membros e Servidores desta Procuradoria, a emissão, com dados cadastrais e procedimentos necessários, junto à Autoridade Certificadora da Justiça AC-JUS, do Certificado Institucional Pessoa Física - Cert Just;

b) ao Secretário Adjunto de Tecnologia e Inovação - STI Adjunto, a competência para autorizar aos Membros e Servidores desta Procuradoria, a emissão, com dados cadastrais e procedimentos necessários, junto à Autoridade Certificadora da Justiça AC-JUS, do Certificado Institucional Pessoa Física - Cert Just;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 27/2020

Recife, 29 de maio de 2020

Ementa: Institui a utilização do aplicativo Dycovid (Dynamic Contact Tracing) por membros e servidores do MPPE no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I, V, VII da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral de Justiça firmou com Secretaria Estadual de Saúde, em 13/03/2020, o Protocolo de Intenções PGJ-PI nº 001/2020, publicado na edição do DOEMPPE de 26/03/2020, com objetivo geral de estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e metodologias na área de inovação, mediante a realização de Ciclo de Inovação Aberta de interesse comum entre o MPPE e a SESPE, visando possibilitar a disponibilização de soluções tecnológicas para o combate à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO que, pelas circunstâncias advindas da pandemia do COVID-19, não são oferecidas condições adequadas de trabalho presencial e de prevenção de contágio, dificultando o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias, estando, assim, potencializando o risco de contaminação pelo referido vírus;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral de Justiça reconhece o potencial e a necessidade de priorização das atividades desempenhadas pela área de Tecnologia da Informação e Inovação na busca pela transformação digital desta Instituição;

CONSIDERANDO a experiência inovadora e exitosa do Ciclo de Inovação – Desafio COVID-19, que propôs a criação de uma Arquitetura de Enfrentamento ao COVID-19, onde foram endereçadas 8 soluções para suportar as principais funções do Estado, na dimensão Saúde;

CONSIDERANDO que foi desenvolvido pelo MPLABS, em parceria com SES-PE a ferramenta Dycovid, que realiza o Contact Tracing de forma dinâmica, digital e anônima, permitindo identificar o fluxo de contaminação do COVID-19, mapeando de forma automatizada como o vírus está passando de pessoa para pessoa em nossa sociedade;

CONSIDERANDO que o registro de contatos entre os dispositivos das pessoas se dará de forma totalmente anônima e com garantia total de privacidade, e uma vez que pessoas se tornam infectadas e tenham seu exame confirmado, o aplicativo do usuário infectado notificará anonimamente todas a pessoas com quem ele teve contato nos últimos 14 dias, atribuindo um nível de risco para cada usuário da plataforma, em função dos parâmetros de proximidade e duração do contato;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de unirmos forças no enfrentamento à pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE que:

- Façam uso da aplicação DYCOVID (Dynamic Contact Tracing) e utilizem, de forma massiva, os mais diversos meios de comunicação possíveis (TV, rádio e seus perfis nas redes sociais), para informar e conscientizar a população, no âmbito de seus municípios, sobre a relevância do uso dessa ferramenta para garantia da vida;
- Orientem os Prefeitos para que também se utilizem dos mesmos meios para informar e conscientizar a população no âmbito de seus municípios;
- Orientem os Secretários de Saúde sobre a necessidade de coletar o número do celular do paciente, quando do preenchimento do Formulário de Notificação Compulsória do COVID-19;
- Seja recomendado o teste da população que tenha tido contato com pessoas infectadas, com base nas informações disponibilizadas na aplicação DYCOVID.

Art. 2º. RECOMENDAR, ainda, que os membros acompanhem o nível de isolamento da população no site do MPPE (<https://datastudio.google.com/s/p3vHxnrBoWE>) e adote medidas junto à adesão da população da ferramenta DYCOVID, com a finalidade de receber alertas sobre a possibilidade de infecção e, a fim de garantir o isolamento e, conseqüentemente, a decréscimo da taxa de contaminação pelo COVID-19 no âmbito do Estado de Pernambuco

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.157/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2020.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2020, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.158/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, CONFORME TABELA EM ANEXO:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o

envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.159/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, de 27.12.94, com suas as alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2020, do Relatório de Vitaliciamento, elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes 2018/82415), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça TIAGO MEIRA DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.160/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, de 27.12.94, com suas as alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/05/2020, do Relatório de Vitaliciamento, elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes 2018/82214), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.161/2020
Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27.12.94, com suas as alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/05/2020, do Relatório de Vitaliciamento, elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes 2018/82275), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.162/2020
Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27.12.94, com suas as alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/05/2020, do Relatório de Vitaliciamento, elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes 2018/82242), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.163/2020
Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a classificação dos habilitados ao edital de exercício simultâneo nº 02, publicado por meio da Portaria PGJ nº 741/2020, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital a partir de 03/06/2020 até o retorno do Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.164/2020
Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSENILDO DA COSTA SANTOS, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/06/2020 a 21/06/2020, em razão das férias da Bela. Andréa Karla Reinaldo de Souza.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.165/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, conforme teor do processo SEI nº 5639/2020-59;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, no período de 02/06/2020 a 21/06/2020, em razão das férias da Bela. Andrea Karla Reinaldo de Souza Queiroz.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.166/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020, em razão das férias do Bel. Hugo Eugênio Ferreira Gouveia.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.167/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO, 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 144ª Zona Eleitoral da Comarca de Petrolina, no período de 03/06/2020 à 22/06/2020, face férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.168/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO, 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 081ª Zona Eleitoral da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no período de 01/06/2020 à 22/06/2020, face férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.169/2020

Recife, 29 de maio de 2020

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ministerial nº 101/2020;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, Matrícula nº 188.978-8, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu: MBA em Gestão Pública – Processo nº 242091/2020, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 06/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.170/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 106/2020;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ, Técnico Ministerial - Área Eletrônica, Matrícula nº 188.949-4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Redes de Computadores - Processo nº 241991/2020, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 06/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.171/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional

previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 111/2020;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor OSMÁRIO GOMES FERREIRA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, Matrícula nº 189.136-7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu: MBA em Administração Pública - Processo nº 242672/2020, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 08/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.172/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício s/nº de 26/05/2020, oriundo da Promotoria de Justiça de Riacho das Almas, que informa o pedido de exoneração do Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor RAFAEL RUFINO DE ANDRADE, matrícula nº 190.154-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.173/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

CONSIDERANDO, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020 que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de pessoal diante da devolução de 64 (sessenta e quatro) servidores que estavam à disposição do MPPE, conforme Portaria PGJ nº 226/2020 de 31 de janeiro de 2020, em cumprimento ao Acórdão exarado no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00230/2015-90 –

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PCA/CNMP;

CONSIDERANDO a Portaria POR – PGJ Nº 273/2020, de 06 de fevereiro de 2020, referente à indicação dos cargos de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO os processos SEI de nºs 19.20.0511.0002672/2020-58, 19.20.0506.0002215/2020-56, 19.20.0508.0000762/2020-69, 19.20.0063.0003019/2020-28, 19.20.0571.0002369/2020-64, 19.20.0514.0002728/2020-53, e 19.20.0343.0002891/2020-60;

RESOLVE:

I – NOMEAR os indicados abaixo relacionados para exercerem o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.174/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores LUCIO JORGE FERREIRA SANTOS, Secretário Adjunto de Tecnologia e Inovação, matrícula 188651-7, RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO, Técnico Ministerial, matrícula 187.827-1, e o membro Nome: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, Secretário de Tecnologia e Inovação, Matrícula: 1892410 para expedirem, isoladamente, o formulário de autorização para emissão de certificados digitais Cert-JUS Institucional aos Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco - Procuradoria Geral de Justiça, bem como de autorização para emissão dos certificados digitais Cert-JUS Equipamento Servidor, com efeitos a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 97

Recife, 29 de maio de 2020

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 249589/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR

Despacho: Defiro o pedido de desistência do RE 247529/2020. Arquive-se.

Número protocolo: 249529/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 249549/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA

Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público, para os fins previstos no art. 10, da IN PGJ nº 001/2019, incluindo ou não o membro no “mapa de exercícios simultâneos atrasados” a ser remetido para PGJ, a fim de que possa ser viabilizado o pagamento da licença compensatória, no mês seguinte.

Número protocolo: 042621/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para providenciar as alterações necessárias.

Número protocolo: 247969/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de julho/2020, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de dezembro, a partir do dia 03/12//2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de maio de 2020.

FRANCISCO DIRCEU BARROS

Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº COORD. GAB.

Recife, 29 de maio de 2020

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE , PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 25/05/2020

Expediente n.º: s/n

Processo n.º: 12243247

Requerente: ALYSON WENDEL DA CUNHA MELO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao CSMP.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº 27/2020

Processo n.º: 12290610

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº s/n

Processo n.º: 12293106

Requerente: JUSTIÇA FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital para as providências cabíveis.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº s/n

Processo n.º: 12295058

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital para as providências cabíveis.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº 857/2020

Processo n.º: 12312597

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão para distribuição.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº 131/2020
Processo n.º: 12333616
Requerente: TJPE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à ATMAD, em atenção ao Ofício GPG ATMAD 009/2020.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº 006/2020
Processo n.º: 12318291
Requerente: CÂMARA DOS DEPUTADOS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital para as providências cabíveis.

Expediente n.º: OFÍCIO MPCT/PE Nº 05/2020
Processo n.º: 12336813
Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Itaquitinga para as providências cabíveis.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº 50/2020
Processo n.º: 12344431
Requerente: PGE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: OFÍCIO Nº 239/2020
Processo n.º: 12256142
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Palmares, urgente, para distribuição.

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de maio de 2020.

PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 098.

Recife, 29 de maio de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 1007
Assunto: Acumulação
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para providências.

Número protocolo Interno: 1008
Assunto: Ofício CGMP nº 255/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1009

Assunto: Petição
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1010
Assunto: Procedimento Administrativo nº 45/20
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1011
Assunto: Ofício CGMP nº 273/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1012
Assunto: Processo com prazo findo junto ao MP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): Edson Jorge
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1013
Assunto: Suspeição
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 1014
Assunto: Ofício CGMP nº 276/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1015
Assunto: Ofício CGMP nº 274/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1016
Assunto: Ofício CGMP nº 273/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1017
Assunto: Ofício CGMP nº 270/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1018
Assunto: Ofício CGMP nº 267/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1019
Assunto: Ofício CGMP nº 264/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1020
Assunto: Ofício CGMP nº 266/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1021
Assunto: Ofício CGMP nº 263/2020-SP
Data do Despacho: 28/05/20

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1022
 Assunto: Ofício CGMP nº 262/2020-SP
 Data do Despacho: 28/05/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1023
 Assunto: Ofício CGMP nº 261/2020-SP
 Data do Despacho: 28/05/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1024
 Assunto: Processo com prazo findo junto ao MP
 Data do Despacho: 28/05/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: (...)
 Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa nº 28/2020
 Data do Despacho: 28/05/2020
 Interessado(a): Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais e (...)
 Despacho: Cuida-se de procedimento de gestão administrativa instaurado com o objetivo de verificar a efetiva devolução dos autos da Apelação Criminal nº (...), encaminhado pela Coordenação das Procuradorias Criminais à Promotoria de Justiça de (...), para fins de elaboração de contrarrazões, em 03/01/2020. Instado(a) a se manifestar, o Bel.(a) (...), Promotor(a) de Justiça de (...), informou, no dia 20/04/2020, que já estava encetando providências com vistas a proceder a imediata devolução dos autos referidos. Posteriormente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada no dia 15/05/2020, o(a) prefalado(a) agente ministerial informou que devolveu os autos da referida Apelação Criminal, acompanhados das respectivas contrarrazões, no dia 08/05/2020, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça. Juntou documentação comprobatória. Ante o exposto, tendo em vista a comprovação da efetiva devolução dos autos da Apelação Criminal nº (...), acompanhada das respectivas contrarrazões, por parte do(a) Promotor(a) de Justiça de (...), determino o arquivamento do presente procedimento, ante o exaurimento de seu objeto. Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se.

Número protocolo Interno: (...)
 Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa nº 40/2020
 Data do Despacho: 29/05/2020
 Interessado(a): Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais e (...)
 Despacho: Cuida-se de procedimento de gestão administrativa instaurado, a partir da divulgação do Relatório Mensal de Processos vinculados às Procuradorias Criminais (Ref. Mês de Março/2020), veiculado no Diário Oficial Eletrônico do dia 14/04/2020, com o objetivo de verificar a efetiva devolução dos autos das Apelações Criminais (...) e (...), encaminhados pela Coordenação das Procuradorias Criminais à (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...), para fins de elaboração de contrarrazões. De acordo com certidão lavrada pela Secretaria Administrativa desta Corregedoria Geral, aludidos processos já foram devolvidos, por meio de guia de tramitação, à Coordenação das Procuradorias Criminais, nos dias 23/04/2020 (AC (...)) e 30/04/2020 (AC (...)). Ante o exposto, tendo em vista a comprovação da efetiva devolução dos autos das Apelações Criminais (...) e (...), acompanhadas das respectivas contrarrazões, por parte da (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...), determino o arquivamento do presente procedimento, ante o exaurimento de seu objeto. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Número protocolo Interno: (...)
 Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa nº 42/2020

Data do Despacho: 29/05/2020
 Interessado(a): Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais e (...)
 Despacho: Cuida-se de procedimento de gestão administrativa instaurado, a partir da divulgação do Relatório Mensal de Processos vinculados às Procuradorias Criminais (Ref. Mês de Março/2020), veiculado no Diário Oficial Eletrônico do dia 14/04/2020, com o objetivo de verificar a efetiva devolução dos autos das Apelações Criminais nºs (...) e (...), encaminhados pela Coordenação das Procuradorias Criminais à (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...), para fins de elaboração de contrarrazões. De acordo com certidão lavrada pela Secretaria Administrativa desta Corregedoria Geral, aludidos processos já foram devolvidos, por meio de guia de tramitação, à Coordenação das Procuradorias Criminais, no dia 22/04/2020. Ante o exposto, tendo em vista a comprovação da efetiva devolução dos autos Apelações Criminais nºs (...) e (...), acompanhadas das respectivas contrarrazões, por parte da (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...) determino o arquivamento do presente procedimento, ante o exaurimento de seu objeto. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Número protocolo Interno: (...)
 Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa nº 44/2020
 Data do Despacho: 29/05/2020
 Interessado(a): Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais e (...)
 Despacho: Cuida-se de procedimento de gestão administrativa instaurado, a partir da divulgação do Relatório Mensal de Processos vinculados às Procuradorias Criminais (Ref. Mês de Março/2020), veiculado no Diário Oficial Eletrônico do dia 14/04/2020, com o objetivo de verificar a efetiva devolução dos autos das Apelações Criminais nºs (...), (...), (...) e (...), encaminhados pela Coordenação das Procuradorias Criminais à (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...), para fins de elaboração de contrarrazões. De acordo com certidão lavrada pela Secretaria Administrativa desta Corregedoria Geral, aludidos processos já foram devolvidos à Coordenação das Procuradorias Criminais e distribuídos aos Procuradores de Justiça Criminais para confecção dos respectivos pareceres de 2º Grau. Ante o exposto, tendo em vista a comprovação da efetiva devolução dos autos Apelações Criminais nºs (...), (...), (...) e (...), acompanhadas das respectivas contrarrazões, por parte da (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...), determino o arquivamento do presente procedimento, ante o exaurimento de seu objeto. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Número protocolo Interno: (...)
 Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa nº 46/2020
 Data do Despacho: 29/05/2020
 Interessado(a): Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais e (...)
 Despacho: Cuida-se de procedimento de gestão administrativa instaurado, a partir da divulgação do Relatório Mensal de Processos vinculados às Procuradorias Criminais (Ref. Mês de Março/2020), veiculado no Diário Oficial Eletrônico do dia 14/04/2020, com o objetivo de verificar a efetiva devolução dos autos da Apelação Criminal nº (...), encaminhados pela Coordenação das Procuradorias Criminais à (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...), para fins de elaboração de contrarrazões. De acordo com certidão lavrada pela Secretaria Administrativa desta Corregedoria Geral, aludidos processos já foram devolvidos, por meio de guia de tramitação, à Coordenação das Procuradorias Criminais, no dia 07/05/2020. Ante o exposto, tendo em vista a comprovação da efetiva devolução dos autos Apelação Criminal nº (...), acompanhadas das respectivas contrarrazões, por parte da (...) Promotoria de Justiça Criminal de (...), determino o arquivamento do presente procedimento, ante o exaurimento de seu objeto. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Número protocolo Interno: 994/2020
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 60/2020 – ref. Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de priorizar a tramitação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vítório
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

eletrônica dos processos criminais durante período de enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Data do Despacho: 28/05/2020

Interessados: TJPE, MPPE, Defensoria Pública, OAB/PE e SDS/PE

Pronunciamento: Cuida-se de e-mail encaminhado pela Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional deste MPPE, em resposta à solicitação oriunda desta Corregedoria Geral quanto às providências que vêm sendo adotadas pela Procuradoria Geral de Justiça com vistas a assegurar a tramitação dos feitos criminais de forma eletrônica. Por meio da antedita mensagem, aludida Assessoria encaminhou cópia digitalizada de parecer contendo importantes esclarecimentos relacionados ao assunto, bem como de Termo de Cooperação Técnica recentemente firmado ente TJPE, MPPE, Defensoria Pública, OAB/PE e SDS/PE, com o objetivo de priorizar a tramitação eletrônica dos processos criminais entre as referidas instituições durante esse excepcional período de enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020 – de 19/05/2020). Também foi encaminhada cópia digitalizada do Aviso PGJ nº 14-2020 (DOE de 21/05/2020), ato normativo por meio do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça deste MPPE conferiu ampla publicidade aos Membros deste MPPE acerca do inteiro teor do prefalado Termo de Cooperação Técnica. Ante o exposto e, considerando a elogiável atuação da Procuradoria-Geral de Justiça em relação a tão delicada problemática, em conjunto com as demais Instituições que compõem o Sistema Integrado de Justiça Pernambucano, determino o arquivamento das presentes peças. Vejo a necessidade de destacar, por fim, o total comprometimento deste órgão correlacional com a fiscalização e orientação das atividades funcionais desempenhadas pelos Membros deste MPPE, ao tempo em que reafirmo que toda e qualquer atuação deste Corregedor-Geral, durante esse excepcional período de enfrentamento da pandemia do Covid-19, levará em conta a necessidade de equilibrar a preservação da vida e integridade física de Membros e Servidores com o interesse institucional de manutenção das atividades. Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS Nº No dia 29/05/2020

Recife, 29 de maio de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavial de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 29/05/2020

Número protocolo: 229630/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: OTÁVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO

Despacho: Considerando que o pedido de férias foi retificado pelo requerente, defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 249609/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: TACIANA MARIA MATOS LEAO DE ALMEIDA

Despacho: REVOGO o despacho anterior e INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 249689/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: ARIADENE DE ARAÚJO ALTAMIRANDA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 244029/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 249509/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: ERICKA RIBEIRO CORREIA

Despacho: INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 248749/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA

Despacho: Para informar a requerente da IN nº 003/2017; CAPÍTULO II - ESCALA DE FÉRIAS Art. 6º.

Número protocolo: 249170/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: REBECA FARIAS PAES BARRETO

Despacho: Autorizo. Segue para atualização de dados cadastrais.

Número protocolo: 249349/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença maternidade

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: CIBELE DE AZEVEDO FEITOZA LIRA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 169255/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: EMERSON JÚNIOR DE BARROS

Despacho: Devolvo para que informe o horário de registro da entrada e saída do referido dia.

Número protocolo: 248169/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: ALCIDES MARTINS DA SILVA FILHO

Despacho: Considerando a autorização da licença prêmio com a publicação da PORTARIA POR-SGMP Nº 335/2020, no DOE de 29/05/2020, segue para registro e controle.

Número protocolo: 242091/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 245449/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 29/05/2020

Nome do Requerente: JOSEFA VANIA CARVALHO FERREIRA

Despacho: Considerando a autorização da licença prêmio com a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicação da PORTARIA POR-SGMP Nº 336/2020, no DOE de 29/05/2020, segue para registro e controle.

Número protocolo: 241991/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 29/05/2020
Nome do Requerente: MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 242672/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 29/05/2020
Nome do Requerente: OSMÁRIO GOMES FERREIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 29 de maio de 2020.

Mavial de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 18/2020-ESMP

Recife, 1 de junho de 2020

AVISO Nº 18/2020-ESMP

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Sílvio José Menezes Tavares e o Coordenador do Estágio de Direito, Dr. Fabiano de Araújo Saraiva, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES-C SMP-001/00, de 31 de março de 2000;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria POR-PGJ nº 629/2020, de 20/03/2020, que instituiu o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com o objetivo de executar ações que otimizem as despesas a serem realizadas e resultem em economia para a Instituição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.959, de 17/04/2020 e publicado em 18/04/2020 que estabelece medidas de contingenciamento financeiro no âmbito do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020;

RESOLVEM:

I – Publicar a Relação Final dos Aprovados no Processo de Seleção Pública para o Programa de Estágio Universitário de Direito do Ministério Público de Pernambuco (PEUD/MPPE);

II – Informar a SUSPENSÃO provisória do Calendário de Edital de Convocação para o credenciamento dos candidatos classificados (candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas no edital) até ulterior deliberação;

III – Informar aos candidatos aprovados, em especial, aos classificados (aprovados dentro do número de vagas que serão oferecidas no edital de Convocação) que, aguardem novo Calendário de Edital de Convocação para o credenciamento, que será publicado oportunamente no site do Instituto Sustente (www.sustente.org.br), na página da Escola Superior (<http://mppe.mp.br/mppe/institucional/escola-superior/escola-superior-estagio-direito/category/484-editais-do-estagio-de-direito>) e no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

IV - Para maiores informações o candidato pode entrar em contato com o Instituto Sustente (www.sustente.org.br) ou com a Escola Superior por meio da conta de email estagio@mppe.mp.br;

V – Finalmente informar a todos os candidatos aprovados que, conforme item 11.4 do Edital de Inscrição 001/2020-ESMP/PE, é

de responsabilidade do candidato comunicar por escrito à ESMP, por meio da conta de e-mail estagio@mppe.mp.br, as alterações dos dados de contato (endereço eletrônico de e-mail, endereço residencial, telefone fixo, telefone móvel), sob pena de ser reclassificado para final de lista em consonância com o item 11.7 do Edital e no último caso, ser eliminado do processo seletivo com base no item 11.10 do mesmo Edital de Inscrição.

Recife, 01 de junho de 2020.

Sílvio José Menezes Tavares.
Procurador de Justiça
Diretor da Escola Superior

Fabiano de Araújo Saraiva
Promotor de Justiça
Coordenador do Estágio de Direito

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 07/2020"

Recife, 28 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

RECOMENDAÇÃO

Referência: Estruturação emergencial do exercício das competências municipais relacionadas a sepultamentos em face da COVID19.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas posteriores alterações, bem como o quanto disposto na Resolução nº 03/2019, arts. 53 e ss.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da existência de situação emergencial caracterizada como estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de que os municípios enviem todos os esforços no enfrentamento da COVID-19, notadamente em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, para o que se apresenta essencial a elaboração, a execução e o acompanhamento de planos de emergência para atendimento às necessidades municipais nas mais diversas esferas atingidas pelo evento;

CONSIDERANDO as evidências de que a pandemia implica pressões significativa sobre os serviços funerários amplamente considerados, demandando planejamento, execução e controles de providências necessárias a impedir a ocorrência de colapso no sistema de sepultamentos;

CONSIDERANDO que para a execução dessas medidas, a administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência administrativa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

impõe a obrigação legal do agente público agir com eficácia real e concreta para a consecução dos interesses da coletividade, notadamente em situação de Estado de Calamidade Pública; CONSIDERANDO que, na consecução do retromencionado princípio, constitui dever jurídico dos gestores empregar a medida (legal, ética, pessoal e transparente) mais razoável e proporcional para obter o resultado de interesse público expresso ou implícito na lei a ele aplicável, conforme bem pontuado por Marino Pazzaglini Filho (in Lei de Improbidade Administrativa comentada, Atlas, Sexta Edição); CONSIDERANDO, por outro lado, que o princípio da impessoalidade exige do agente público comportamento sempre objetivo, neutro e imparcial, imune aos liames de caráter pessoal e subjetivo; CONSIDERANDO que a ocorrência do Estado de Calamidade Pública exigirá dos gestores a adoção de uma série de medidas orçamentárias e financeiras excepcionais no âmbito da Administração Pública, de modo a otimizar o gasto público, bem como conferir caráter prioritário e célere às ações de combate a COVID-19; CONSIDERANDO que há perspectivas concretas de verificação de óbitos em volume superior à média usual de ocorrências nos diversos municípios, com reflexos sobre os serviços funerários em geral, englobando desde a questão do traslado dos corpos até a pertinente aos sepultamentos em específico; CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar que os cemitérios municipais tenham capacidade suficiente para a realização dos sepultamentos havidos durante a pandemia, tanto no que concerne aos volumes nos dias de maior incidência quanto no quantitativo total de óbitos; CONSIDERANDO a possibilidade de maior ocorrência de óbitos em residências e em vias públicas, reclamando atuação dos serviços municipais; CONSIDERANDO o aumento das necessidades de assistência social nos municípios, notadamente no que concerne aos auxílios para traslado e sepultamento de corpos, englobando inclusive municípios que tenham sofrido recente e significativa redução da capacidade financeira em face mesmo da pandemia em curso e das medidas restritivas a ela relacionadas; CONSIDERANDO as evidências de que os cadáveres humanos podem servir de vetores de transmissão da COVID-19 e a consequente necessidade de serem adotadas medidas concretas para agilização dos respectivos sepultamentos e que sejam eles realizados em condições adequadas de segurança, relativamente aos trabalhadores envolvidos e para a população em geral; CONSIDERANDO que, em tempo de pandemia comunitária e ante o vertiginoso aumento no número de óbitos, existe a possibilidade de sepultamentos coletivos em que, realizados apenas com Atestado do óbito, não se proceda à certificação do óbito em cartório.

RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, com base no art. 29, inciso X, e art. 129, inciso I, da Constituição da República que, além das ações já realizadas para atendimento, no campo funerário, aos possíveis casos de COVID 19: a)divulguem e façam observar, no campo municipal, as regras legais e as orientações específicas dos governos federal e estadual relacionadas à atestação de óbito, ao traslado de corpos e aos sepultamentos, assegurando rapidez e segurança em todo o processo; b)elaborem planejamento específico para o período de pandemia que contemple as necessidades de transporte, manejo e sepultamento de corpos e as demandas acrescidas de assistência social, dentre outras providências, correspondentes ao porte populacional do município, ampliando a capacidade de atendimento das áreas envolvidas; c)para elaboração do planejamento referido, verifiquem as necessidades de providências urgentes, considerando inclusive: I – a média de sepultamentos para o período do ano antes da pandemia; II-a perspectiva de óbitos para o município em face da

pandemia, considerando as projeções disponíveis; III-a quantidade de profissionais envolvidos nas atividades de sepultamento; V- as providências a serem adotadas em caso de adoecimento destes profissionais; VI- a disponibilidade atual de espaços (covas ou gavetas) adequados para os sepultamentos; VII-a infraestrutura necessária para funcionamento ininterrupto dos locais de sepultamento; VIII-as regras locais de concessão de auxílio material para sepultamentos. d)adotem providências urgentes de expansão dos cemitérios municipais na hipótese de haver, em face dos levantamentos realizados e da população local, a perspectiva de insuficiência, imediata ou em futuro próximo, de vagas para sepultamento no município; e)façam respeitar a orientação sanitária de não haver velórios em caso de falecimento ocasionado pela covid-19 ou suspeito de haver sido causado pela infecção; f)adotem todas as providências necessárias a que, nas hipóteses de morte por covid-19 ou suspeita de vinculação à doença, os sepultamentos ocorram no menor espaço de tempo possível; g)tanto quanto possível, adotem providências para que os cemitérios recebam, em local adequado e especificamente destinado ao efeito, cadáveres durante as vinte e quatro horas do dia e, se possível, realizem sepultamentos em horário estendido; h)assegurem-se de que os profissionais envolvidos no manejo de corpos e sepultamentos estejam devidamente capacitados para a observância das regras de segurança próprias; i)designem especificamente o serviço municipal e os servidores competentes para as atividades de certificação de óbitos e de emissão das declarações de óbito, necessárias aos sepultamentos, garantindo que a atividade seja realizável durante todo o dia; j)adotem as medidas necessárias a que o serviço de traslado de cadáveres que se encontrem em residências ou vias públicas seja disponibilizado sem interrupção durante todo o dia; k)revisem as normatizações e os procedimentos de concessão de apoio material à população necessitada no que toca aos sepultamentos, com vistas a simplificar e agilizar os procedimentos, sem prejuízo da observância dos requisitos legais específicos e do controle na realização das despesas respectivas; l)revisem os contratos relativos a serviços funerários identificando, com relação aos respectivos objetos e quantitativos, o seguinte: 1)aqueles que serão excluídos ou alterados, à vista das circunstâncias próprias da pandemia, a exemplo da realização de velórios; 2)aqueles necessários à inclusão para atendimento às demandas pontuais originadas pela situação emergencial; 3)aqueles que possibilitam redimensionamento, diante da necessidade de readequar o seu escopo. m)orientem os serviços sociais para a prestação de atendimento especial aos familiares das pessoas falecidas, provendo-os de todas as informações necessárias e assegurando o respeito ao momento de luto. n)Que a administração dos cemitérios, por sua administração, caso sepulte apenas com a declaração do óbito, sem a guia de sepultamento, comunique ao cartório Civil da cidade, no prazo máximo de 72 horas, o respectivo óbito, para, caso a funerária não o tenha feito, não se perca o controle e a legalização do óbito, fato que poderá gerar o indevido pagamento de auxílios emergenciais, bolsa família e pensões. REMETA-SE cópia desta Recomendação: a)Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento; b)Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Consumidor (CAOP-Patrimônio, Cidadania e Saúde) para conhecimento e registro; c)À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Levando em consideração o teor da Recomendação CGMP nº 005/2020, bem como a urgência das ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, FIXA-SE o prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento, prazo este no qual SOLICITA ao destinatário que se manifeste sobre o acatamento da presente recomendação, com especial destaque ao sentimento de colaboração que se faz necessário entre o Ministério Público e os órgãos solicitados, seja eles governamentais ou não governamentais, dada a gravidade e excepcionalidade da situação ora enfrentada por toda sociedade, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pjd.c.jg@mpe.mp.br, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de maio de 2020.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
Promotora de Justiça

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

RECOMENDAÇÃO Nº 11/2020*

Recife, 29 de maio de 2020

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01959.000.029/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que, por força da Constituição Federal, no seu art. 127 e, na condição de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, foi dada ao Ministério Público a incumbência de tutelar os interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o primordial papel da família, disposto na própria Constituição Federal, nos termos do Art. 226, que em seu Parágrafo Oitavo, preceitua que " O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações";

CONSIDERANDO que o site agenciabrasil.ebc.com.br apontou, até a data de 11 de Maio de 2020, com lastro nas informações do Ministério da Saúde, o marco no Brasil de 168.331 pessoas contaminadas pela COVID 19 e 11.123 mortes, em decorrência da doença não menos preocupante em Pernambuco, que pelo G1, registrou até o dia 07 de Maio de 2020, 10.824 pessoas infectadas e 845 mortes;

CONSIDERANDO que para qualquer paciente, é de invidiosa valia a anamnese, sempre que possível ou, em seu lugar a coleta máxima de informações, por parte de membros da família, que possam informar sobre eventual comorbidade, alergias medicamentosas etc, nada obstante seja eficaz para qualquer tratamento que o paciente se sinta amparado, ainda que à distância pela família;

CONSIDERANDO que, em razão do crescimento vertiginoso do índice de pessoas infectadas, no meio delas, há aquelas que residem sozinhas, no Município de Paulista ou que foram socorridas sem documentos (no momento da entrada hospitalar) ou ainda, viventes em situação de rua, sem qualquer identificação ou porte dos respectivos documentos de identificação civil, o que as torna perante os familiares e a sociedade, em suas várias esferas como pessoa de identidade desconhecida ou denominadas como "indigentes", mormente quando, em razão do tratamento médico, estão ou permanecem inconscientes, por vezes até eventual óbito;

CONSIDERANDO que não tem sido menor a angústia de familiares quando tentam efetivar o contato com tais pessoas,

sem êxito, ou por estarem incomunicáveis, fato que tem gerado extrema angústia, desespero e até doenças ou por não se ter o registro das suas entradas em hospitais, sobretudo, neste tempo de pandemia comunitária, não procedendo estes à tentativa de localização dos familiares, para comunicar internação, quadro clínico ou morte, podendo-se, analogicamente, comparar aos atuados em flagrante que tem direito inviolável de comunicação à família e não se tem observado o respeito a esta garantia em alguns casos, no tocante aos pacientes contaminados pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer e zelar pela adequada identificação dos mortos, cujos óbitos ocorrerem no curso da pandemia, sendo determinação do Conselho Nacional do Ministério Público que tais óbitos devam ser anotados regularmente no Registro Civil de Pessoas Naturais e em sistemas administrativos do Governo Federal;

CONSIDERANDO o legítimo fim de se resguardar os direitos dos familiares, dependentes e herdeiros da pessoa falecida, com a emissão da certidão de óbito, a partir de um registro civil de óbito, com informações corretas sobre a identificação do "de cujus" e sua qualificação;

CONSIDERANDO como devido que se preservem os direitos dos familiares, dependentes e herdeiros da pessoa hospitalizada ou falecida de ter acesso às informações quanto ao seu real paradeiro;

CONSIDERANDO o histórico de tragédias nacionais que vem tornando dificultoso ou impossível a apresentação de documentos dos falecidos para o registro civil de óbito, bem como a notificação do seu paradeiro para que, por questão afetiva e humanitária, os familiares saibam da morte, antes do sepultamento, garantindo-se, como devidas, questões de biossegurança e saúde pública;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas instituída pela Lei n. 13.818/2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 2/2020 – CDDF COVID-19 da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata da divulgação e ampliação do uso do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidas os (SINALID) diante da Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 81 da Lei n. 6.015 de 1973, no sentido de que, sendo o finado desconhecido, o registro civil de óbito deverá conter declaração da estatura ou medida, se for possível, cor, sinais aparentes, idade presumida, vestuário e qualquer outra indicação que possa auxiliar no futuro, o seu devido reconhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização nacional do protocolo de anotação das informações previstas no Art. 1º e Parágrafos, da PORTARIA CONJUNTA Nº 1, de 30 de Março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Portaria acima mencionada, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde, que estabelecem procedimentos excepcionais para sepultamento e cremação de corpos durante a situação de pandemia do COVID – 19;

CONSIDERANDO, por fim, que o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID-CNMP) pode ser acessado a partir de qualquer estação ou computador com acesso à rede mundial de computadores, mediante login e senha, situação que o coloca na vanguarda nacional para o efetivo cumprimento das medidas propostas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Ministério da Saúde, resolve RECOMENDAR À SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE PAULISTA e ao DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SECCIONAL DE PAULISTA, cada um dentro de sua seara de atribuições, o seguinte:

À SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PAULISTA:

1. Acompanhe e fiscalize as unidades hospitalares de Paulista para que façam constar do prontuário de atendimento, em casos de internação hospitalar no período de pandemia, além de todos os registros da (in) evolução clínica do paciente, todas as possíveis informações que possam identificar o paciente, anotando-se os dados pessoais deste e do seu acompanhante, quando houver.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2. Promova a cooperação entre a rede de saúde e a polícia civil, no sentido de adotarem os procedimentos que visem à identificação e localização dos familiares de pacientes hospitalizados, em razão da pandemia do novo COVID -19, mesmo após eventual óbito, especialmente, no que tange ao cumprimento do disposto no Art. 1º e parágrafos da Portaria Conjunta Nº 1, de 30 de Março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde;

3. Estabeleça o contato com o sistema de saúde, no âmbito estadual, para a partir da presente Recomendação, para abastecerem uma plataforma de dados que contenha fotos do paciente, especialmente da face, características físicas, coleta de digitais para comparação biométrica sempre que possível, bem como dia, local, horário de atendimento, quadro clínico e tudo que se possa guardar em acervo para superveniente procura de pessoa desaparecida;

4. Proceda à listagem dos Hospitais, Clínicas, Unidades, enfim, todas as entidades de campanha ou não, que venham atendendo pacientes com COVID-19, no sentido de determinarem as providências contidas no item 3 e, na sequência, informarem a esta 3a. Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e ao Caop Cidadania dados como o nome do hospital, endereço, CNPJ e gestor;

5. Acompanhem e fiscalizem as unidades hospitalares do Município para que tenham, cada uma, um banco de dados, abastecido pelos profissionais da saúde ou quem lhes possa representar (equipe psicossocial), com os dados do paciente desconhecido, fotos, características, enfim, viabilizando que todos(as) que porventura tenham ingressado no sistema de saúde, possam ter esse registro histórico, caso venham a ser procurados pela família, no futuro e bem assim, evitando exumações em massa;

6. Acompanhem e fiscalizem os gestores das unidades hospitalares quanto ao abastecimento do banco de dados do SINALID - CNMP, por ser o instrumento mais próximo da necessidade de localização de pessoas desaparecidas, bem como registre no banco de dados do SINALID, mormente para controle do fluxo de trabalho em face de pessoas desaparecidas ou não identificadas, com o fim de dar conhecimento a quem interessar possa dos(as) contaminados(as) sem identificação ou seja, de quantas pessoas com identidade desconhecida deram entrada no sistema de saúde, quantas tiveram alta e quantas foram a óbito, tendo como causa o COVID-19;

7. Acompanhem e fiscalizem junto aos gestores das unidades hospitalares que, em caso de óbito por COVID-19, sejam anexados à respectiva declaração (DO), na medida do possível e por questão humanitária, todos os dados como estatura, medidas do cadáver, cor da pele, sinais, aparentes, tatuagem, característica do cabelo, idade presumida, vestuário de entrada no hospital e adereços peculiares, além de fotos, preferencialmente da face e, sempre que possível, impressão datiloscópica do polegar;

8. Que, em ação integrada com a rede Municipal de Assistência Social de Paulista, acompanhe e fiscalize para que, tão logo se interne paciente com identidade desconhecida, a Secretaria de Saúde comunique à Secretaria de Políticas Sociais, no sentido de tentar localizar familiares do(a) paciente, como sendo o primeiro ato concomitante à internação, com o fim de que as buscas e possíveis localizações ocorram ao tempo do tratamento e não, tão somente, para comunicação do óbito;

AO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SECCIONAL DE PAULISTA

1. Promova a cooperação entre a rede de saúde e a polícia civil, no sentido de adotarem os procedimentos que visem à identificação e localização dos familiares de pacientes hospitalizados, em razão da pandemia do novo COVID -19, mesmo após eventual óbito, especialmente, no que tange ao cumprimento do disposto no Art. 1º e parágrafos da Portaria Conjunta Nº 1, de 30 de Março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde;

2. Acompanhe e fiscalize nas Delegacias de Polícia deste Município que procurem cruzar informações com as unidades de saúde, com o fim de se certificarem quanto a terem ou não tais pessoas dado entrado nas unidades hospitalares;

À SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE PAULISTA:

1. Que, em ação integrada com a rede Municipal de Saúde, acompanhe e fiscalize para que, tão logo se interne paciente com identidade desconhecida, a Secretaria de Saúde comunique à Secretaria de Políticas Sociais, no sentido de tentar localizar familiares do(a) paciente, como sendo o primeiro ato concomitante à internação, com o fim de que as buscas e possíveis localizações ocorram ao tempo do tratamento e não, tão somente, para comunicação do óbito;
- REMETA-SE cópia desta Recomendação:
- a) Às Exmas. Sras. Secretárias de Saúde e de Políticas Sociais de Paulista/PE, para conhecimento e cumprimento;
 - b) Aos gestores de unidades hospitalares públicas e privadas do Município;
 - c) Ao gestor da UPA de Paulista;
 - d) Ao Delegado de Polícia Civil Seccional de Paulista;
 - e) Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
 - f) Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias da Cidadania e Saúde, para conhecimento e registro;
 - g) À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
 - h) Ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal, para ciência do conteúdo da presente recomendação.

Levando em consideração o teor da Recomendação CGMP nº 005/2020, bem como a urgência das ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, FIXA-SE o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, prazo este no qual SOLICITA aos destinatários (SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE PAULISTA e DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SECCIONAL DE PAULISTA) que se manifestem sobre o acatamento da presente recomendação, com especial destaque ao sentimento de colaboração que se faz necessário entre o Ministério Público e os órgãos solicitados, sejam eles governamentais ou não governamentais, dada a gravidade e excepcionalidade da situação ora enfrentada por toda sociedade, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 3pjd.c.paulista@mppe.mp.br, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento.

Paulista/PE, 29 de maio de 2020.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº 01/2020

Recife, 18 de maio de 2020

25ª ZONA ELEITORAL - GOIANA/PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 25ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, caput, da Constituição da República e lastreado no art. 14, § 9º da CF, art. 22 da Lei Complementar no 64/90, art. 36, caput, da Lei 9.504/97 e da Resolução TSE no 23.607/2019; CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelos princípios da igualdade, normalidade e legitimidade do pleito eleitoral; CONSIDERANDO que a previsão contida no artigo 36-A da Lei no 9.504/1997 deve ser interpretada, levando-se em consideração as disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

64/1990 que tratam do abuso de poder econômico, abuso do poder político ou uso indevido dos meios de comunicação social;
CONSIDERANDO que “a propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição”, segundo previsão contida no caput artigo 36 da Lei no 9.504/1997;
CONSIDERANDO que o art. 36-A, da Lei 9.504/1997, em seus incisos permissivos indicam as balizas em que são admitidas a exposição do pré-candidato;
CONSIDERANDO que o princípio da isonomia visa garantir a igualdade entre os candidatos para preservar o equilíbrio da disputa e dotá-los das mesmas oportunidades, evitando-se que aqueles com maior disponibilidade financeira sejam beneficiados;
CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral ao editar a Resolução 23.610/2019, que trata da propaganda eleitoral para as eleições 2020, dispõe no § 2º no art. 10, que “os atos de propaganda eleitoral que importem em abuso do poder econômico, abuso do poder político ou uso indevido dos meios de comunicação social, independentemente do momento de sua realização ou verificação, poderão ser examinados na forma e para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”;
CONSIDERANDO o teor da denúncia efetuada para o e-mail pjgoiana@mppe.mp.br, a partir do qual esta subscritora tomou ciência de que há outdoors estrategicamente instalados nas entradas da cidade (incluindo rodovias) e locais de grande circulação de veículos e pedestres na cidade de Goiana, com o nome e foto do pré-candidato Fernando Veloso; bem como veículos transitando com adesivação fora do padrão permitido e em período não permitido pela legislação eleitoral, conforme fotografias em anexo, caracterizando, dessa forma, propaganda eleitoral antecipada, mediante meios vedados pela lei eleitoral;
CONSIDERANDO que, de acordo com o mais recente entendimento do TSE, as interpretações relativas a leitura meramente literal do artigo 36-A da lei 9.504/97, estavam equivocadas, vez que a razão de ser da vedação legal é evitar, ou, pelo menos, minorar a captação antecipada de votos, e a liberação geral da propaganda subliminar desequilibra a disputa eleitoral e fere o princípio da igualdade de chances entre os candidatos, comprometendo, por fim, a própria higidez do prélio eleitoral;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos acima referidos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, para investigar os fatos noticiados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I– autue-se a notícia de fato e registre-se em seguida a presente portaria;

II– notifique-se o Sr. José Fernando Veloso Monteiro, na Rua Ângelo Jordão (próximo à padaria pães e doces), nº 123, Centro, Goiana, para prestar esclarecimentos, no prazo máximo de 48 horas. Requisitar que a resposta seja enviada para o e-mail funcional da ora subscritora pjgoiana@mppe.mp.br. Desde logo, determino, no mesmo prazo retro estipulado a **IMEDIATA RETIRADA** da propaganda eleitoral irregular, sob pena da adoção das pertinentes medidas cabíveis.

III– remeta-se cópia da presente Portaria ao Procurador Regional Eleitoral, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiana, 18 de maio de 2020.

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
 Promotora de Justiça 25ª Zona Eleitoral

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
 3º Promotor de Justiça Cível de Goiana

PORTARIA Nº Nº 01/2020

Recife, 18 de maio de 2020

25ª ZONA ELEITORAL - GOIANA/PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 25ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, caput, da Constituição da República e lastreado no art. 14, § 9º da CF, art. 22 da Lei Complementar no 64/90, art. 36, caput, da Lei 9.504/97 e da Resolução TSE no 23.607/2019;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelos princípios da igualdade, normalidade e legitimidade do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a previsão contida no artigo 36-A da Lei no 9.504/1997 deve ser interpretada, levando-se em consideração as disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar 64/1990 que tratam do abuso de poder econômico, abuso do poder político ou uso indevido dos meios de comunicação social;

CONSIDERANDO que “a propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição”, segundo previsão contida no caput artigo 36 da Lei no 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o art. 36-A, da Lei 9.504/1997, em seus incisos permissivos indicam as balizas em que são admitidas a exposição do pré-candidato;

CONSIDERANDO que o princípio da isonomia visa garantir a igualdade entre os candidatos para preservar o equilíbrio da disputa e dotá-los das mesmas oportunidades, evitando-se que aqueles com maior disponibilidade financeira sejam beneficiados;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral ao editar a Resolução 23.610/2019, que trata da propaganda eleitoral para as eleições 2020, dispõe no § 2º no art. 10, que “os atos de propaganda eleitoral que importem em abuso do poder econômico, abuso do poder político ou uso indevido dos meios de comunicação social, independentemente do momento de sua realização ou verificação, poderão ser examinados na forma e para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”;

CONSIDERANDO o teor da denúncia efetuada para o e-mail pjgoiana@mppe.mp.br, a partir do qual esta subscritora tomou ciência de que há outdoors estrategicamente instalados nas entradas da cidade (incluindo rodovias) e locais de grande circulação de veículos e pedestres na cidade de Goiana, com o nome e foto do pré-candidato Fernando Veloso; bem como veículos transitando com adesivação fora do padrão permitido e em período não permitido pela legislação eleitoral, conforme fotografias em anexo, caracterizando, dessa forma, propaganda eleitoral antecipada, mediante meios vedados pela lei eleitoral;

CONSIDERANDO que, de acordo com o mais recente entendimento do TSE, as interpretações relativas a leitura meramente literal do artigo 36-A da lei 9.504/97, estavam equivocadas, vez que a razão de ser da vedação legal é evitar, ou, pelo menos, minorar a captação antecipada de votos, e a liberação geral da propaganda subliminar desequilibra a disputa eleitoral e fere o princípio da igualdade de chances entre os candidatos, comprometendo, por fim, a própria higidez do prélio eleitoral;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos acima referidos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, para investigar os fatos noticiados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I– autue-se a notícia de fato e registre-se em seguida a presente portaria;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

II– notifique-se o Sr. José Fernando Veloso Monteiro, na Rua Ângelo Jordão (próximo à padaria pães e doces), nº 123, Centro, Goiana, para prestar esclarecimentos, no prazo máximo de 48 horas. Requisitar que a resposta seja enviada para o e-mail funcional da ora subscritora pjgoiana@mppe.mp.br. Desde logo, determino, no mesmo prazo retro estipulado a IMEDIATA RETIRADA da propaganda eleitoral irregular, sob pena da adoção das pertinentes medidas cabíveis.

III– remeta-se cópia da presente Portaria ao Procurador Regional Eleitoral, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiana, 18 de maio de 2020.

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
Promotora de Justiça 25a Zona Eleitoral

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
3º Promotor de Justiça Cível de Goiana

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 017020000.006/2020
Recife, 25 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ

Procedimento Nº 01702.000.006/2020 – Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, S 2 0, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8 0, parágrafo 1 0, da Lei Federal n o 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n o 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP n o 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar supostas irregularidades noticiadas através da representação do Ministério Público do TCE/PE em razão da rejeição das contas do Governo de Sairé no exercício financeiro de 2015 (descumprimento limite RCL nos quadrimestres de 2014 e 2015), conforme parecer prévio na Tomada de Contas n. 0 16100128-2. INVESTIGADO: José Fernando Pergentino de Barros, Prefeito do Município de Sairé.

CONSIDERANDO o papel do Ministério Público na defesa da probidade administrativa e a conduta reiterada do gestor de descumprimento do limite da receita corrente líquida com gasto de pessoal nos quadrimestres de 2014 e nos três primeiros quadrimestres de 2015, sem a adoção de medidas efetivas de contingenciamento, em desobediência contínua à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional — CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público — CGMP.

No mais, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito a fim de que se manifeste sobre o teor dos documentos encaminhados pelo MPCO e informe as medidas adotadas para contingenciamento, esclarecendo se houve até a data presente regularização do percentual de gasto com pessoal, em 30 (trinta) dias.

Cumpra-se.

Sairé, 25 de maio de 2020.

Maria Cecilia Soares Tertuliano
Promotora de Justiça

MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
Promotor de Justiça de Sairé

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 01959.000.029/2020
Recife, 28 de maio de 2020

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01959.000.029/2020 — Notícia de Fato

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01959.000.029/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em razão do crescimento vertiginoso do índice de pessoas infectadas, no meio delas, há aquelas que residem sozinhas, no Município de Paulista ou que foram socorridas sem documentos (no momento da entrada hospitalar) ou ainda, viventes em situação de rua, sem qualquer identificação ou porte dos respectivos documentos de identificação civil, o que as torna perante os familiares e a sociedade, em suas várias esferas como pessoa de identidade desconhecida ou denominadas como “indigentes”, mormente quando, em razão do tratamento médico, estão ou permanecem inconscientes, por vezes até eventual óbito;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer e zelar pela adequada identificação dos mortos, cujos óbitos ocorrerem no curso da pandemia, sendo determinação do Conselho Nacional do Ministério Público que tais óbitos devam ser anotados regularmente no Registro Civil de Pessoas Naturais e em sistemas administrativos do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

instituída pela Lei n. 13.818/2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 2/2020 – CDDF COVID-19 da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata da divulgação e ampliação do uso do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID) diante da Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do art. 18, da Resolução RES-CSMP nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas extrajudiciais cabíveis;

RESOLVE:
Instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos termos da Recomendação de ac.

10/2020, adotando-se as seguintes providências:

1 -Dê-se a publicidade preconizada pelo art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 003

/2019;

2- Voltem-me conclusos para alimentar, no SIM, a referida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recomendação..
Cumpra-se.

referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

Paulista, 28 de maio de 2020.

Christiana Ramalho Leite Cavalcante, Promotora de Justiça.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02053.000.560/2020
Recife, 29 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.560/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo(a) Promotor(a) de

Justiça signatário(a), com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as reclamações apresentadas a esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme disposto no inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à educação, tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 205 e 209 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, nos termos do art. 4º, caput, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor, a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas e que o inc.III do mesmo artigo assegura o direito à informação como direito básico;

CONSIDERANDO que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e em 11.03.2020, declarou pandemia para o Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, editou várias normas voltadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), dentre outros os Decretos nº 48.809 e 48.810, de 14 e 16 de março de 2020, bem como o Decreto nº 49.024/2020, que suspende as atividades econômicas até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 9.057/2017, o qual dispõe que a educação básica poderá ser ofertada na modalidade à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as disposições contidas na Medida Provisória nº 934/20 de 1º de abril de 2020, a qual estabelece em seu art.1º que o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória 936/2020 que assegura a possibilidade de suspensão temporária do contrato de trabalho durante o estado de calamidade pública, pelo prazo máximo de sessenta dias;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 02053.000.560/2020 em face do CENTRO EDUCACIONAL MONTENEGRO LUCCHESI E HEISSLER EIRLI (COLÉGIO SANTA

EMÍLIA) adotando a Secretaria da Promotoria de Defesa do Consumidor desta Comarca as seguintes providências:

1. Notifique-se o investigado para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informe sobre a adoção de eventual redução linear das mensalidades durante o período de pandemia;

Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2020.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha, Promotora de Justiça.

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 01691.000.048/2020
Recife, 28 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM-PE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas – Segurança de barragens e defesa civil

OBJETO: Acompanhar a adequada consecução das políticas públicas envolvendo a Segurança de Barragens (Lei Federal nº 12.334/2010) e defesa civil no Município de Parnamirim, notadamente averiguar o nível de segurança hídrico visando a minimizar riscos de rompimento do reservatório, manter a sua integridade estrutural e operacional, bem assim a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Órgão de Execução que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim-PE, nos termos do art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93); art. 8º da Resolução 003/2019 do CSMP/PE.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 8º da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que disciplina o Procedimento Administrativo como sendo o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, incluindo-se aí os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

necessárias à sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público acompanhar a adequada consecução das políticas públicas envolvendo a Segurança de Barragens (Lei Federal nº 12.334/2010), visando a minimizar riscos de rompimento de reservatórios, manter a sua integridade estrutural e operacional, bem assim a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça de Parnamirim, requisitou informações à APAC no bojo do PA nº 2019/178228 em relação as barragens existentes no Município de Parnamirim/PE, e, em resposta, no ofício nº 76/2020/DP-APAC, noticiou a ausência de informações de empreendedores de diversas barragens existentes no Município, bem como tabela contendo lista das barragens localizadas no Município de Parnamirim-PE, incluindo também o número de cadastro do SNISB, Empreendedor, Capacidade, DPA, CRI, Classe de Risco.

CONSIDERANDO que em consulta pelo CAOP – MEIO AMBIENTE ao Sistema de Geoinformação Hidrometeorológico de Pernambuco, bem como ao Boletim do Monitoramento dos Reservatórios divulgado pela Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, emitido em 27/05/2020, embora não conste a existência de barragens no Município de Parnamirim com volume acima de 90% ou com vertimentos, é imprescindível a prestação de informações dos empreendedores para fins de fiscalização pela APAC e ANA, bem como elaboração de plano de segurança de barragem (art. 8º PNSB), plano de ação de emergência – PAE (art. 11 PNSB), Plano municipal de contingência de proteção e defesa civil (Lei 12.340/2010 art. 3-A, § 2º, II, e Lei nº 12.608/12, art. 8º, XI - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC);

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB (www.snisb.gov.br) consiste em um cadastro consolidado de informações sobre barragens, com o objetivo de registrar as condições de segurança de barragens no território nacional, dispoendo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de barragens em diferentes fases de vida (construção, operação ou desativadas), para diferentes usos e com diversas características técnicas e que a responsabilidade pela inserção dos dados no SNISB é de cada entidade ou órgão fiscalizador de segurança de barragens no Brasil, e as diretrizes de atuação desse Sistema estão disciplinadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos -CNRH na Resolução CNRH 144/2012, alterada pela Resolução CNRH 178/2016.

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4o da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000;

CONSIDERANDO que a classificação das faixas de completude de informações no SNISB das barragens pernambucanas cadastradas apresentam os seguintes números (dados de março/2020): MÍNIMA: 120 (36,47%); BAIXA: 117 (35,56%); MÉDIA: 3 (0,91%); BOA: 89 (27,05%); ÓTIMA: 0 (0%);

CONSIDERANDO que esse cenário indica a necessidade de aprimorar o cadastro já existente, de modo a conduzir todas as barragens à faixa de completude “ÓTIMA”, com a inserção das informações faltantes sobre as já cadastradas e o efetivo cadastramento daquelas que ainda não constam no SNISB;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco, o órgão fiscalizador da segurança de barragens é a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, a quem cabe executar

a Política Estadual de Recursos Hídricos, planejar e disciplinar os usos múltiplos da água em âmbito estadual, realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado (Lei Estadual nº 14.028/2010). A fiscalização dos usos dos recursos hídricos em Pernambuco está regulamentada no Decreto Estadual nº 38.752/2012.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.608/12 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC), sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, no seu art. 5º, enuncia os objetivos da PNPDEC, nos arts. 6º, 7º e 8º declina as competências administrativas de cada ente federativo (União, Estados e Municípios, respectivamente), e no seu art. 9º indica as competências comuns dos três entes;

CONSIDERANDO que quanto às competências dos entes federativos, a Lei nº 12.608/12 (PNPDEC) estabelece em seu art. 6º, dentre as competências da União: “IV - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação”;

CONSIDERANDO que ao Estado (art. 7º) compete: “IV- identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios; V- realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios; (...) VIII- apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais”;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios (Art. 8º) cabe: IV- identificar e mapear as áreas de risco de desastres; V- promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas; (...) VII- vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; (...) IX- manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre ações emergenciais em circunstâncias de desastres”;

CONSIDERANDO que é competência comum (art. 9º) da União, Estados e Municípios: “I- desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País; (...) IV- estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco”.

CONSIDERANDO que a lei Federal nº 12.334/2010 instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais. O seu art. 5º fixa a atribuição fiscalizatória da segurança de barragens em função de variados aspectos, sem prejuízo da ação dos órgãos ambientais integrantes do Sisnama, cabendo:

“I - à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico; II - à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica; III - à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos; IV - à entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição de resíduos industriais”.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que no inciso IV do seu art. 2º, a PNSB define que empreendedor é o “agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade”; e no inciso V estabelece que o órgão fiscalizador é a “autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência”.

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) para acompanhar a adequada consecução das políticas públicas envolvendo a Segurança de Barragens (Lei Federal nº 12.334/2010), notadamente averiguar o nível de segurança hídrico visando a minimizar riscos de rompimento do reservatório, manter a sua integridade estrutural e operacional, bem assim a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente; e ainda nos termos do art. 8º da RESOLUÇÃO RES-CSPME nº. 003/2019, adotando-se as seguintes providências as seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo em tela no sistema Arquimedes, Registre-se no Sistema SIM;

2. Envie-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP Meio Ambiente, para conhecimento;

3. Junte-se ofício nº 76/2020/DP-APAC, bem como informativo sobre monitoramento de barragens datado de 27/05/2020 e cumpra-se despacho requisitório em anexo;

O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (art. 11 da Resolução).

Fica nomeada a servidora à disposição do MP/PE Auxiliadora Alves de Matos para secretariar o feito.

Cumpra-se.

Parnamirim, 28 de maio de 2020.

Juliana Falcão de M. A. Martinez
Promotora de Justiça

JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
Promotor de Justiça de Parnamirim

PORTARIA Nº DE PRORROGAÇÃO IC Nº 2014/1729888
Recife, 27 de maio de 2020

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA / PE

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL AUTO Nº 2014/1729888

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do promotor de justiça de Água preta/PE, com atuação na defesa da cidadania, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia;
CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 2014/1729888, que tem por objetivo investigar a ausência de

repasses de valores por parte do município de Xexéu para a instituição financeira Banco Pan S/A, referentes aos empréstimos consignados em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do art. 31, da Resolução RES-CSPME nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Inquérito Civil, a saber, 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sobre o Brasil e em atenção ao disposto na Portaria PGJ nº 001/2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio da referida doença, em especial, a suspensão, em caráter excepcional, do expediente presencial em todas as unidades administrativas e órgãos de execução do Ministério Público e a adoção de regime diferenciado de teletrabalho;

RESOLVE:

PRORROGAR O INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução RES-CSPME/PE nº 001/2019, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e colher provas para posterior promoção das medidas pertinentes.

DETERMINAR:

- Que a secretaria promova a conclusão dos autos para fins de análise da vasta documentação apresentada pelo requerente.

Remessa de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério

Público, nos termos do art. 31, da Resolução nº 001/2019, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para devida publicação no Diário Oficial Eletrônico;

Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Registre-se em planilha eletrônica.

Água Preta/PE, 27 de maio de 2019.

Thiago Faria Borges da Cunha Promotor de Justiça

THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
1º Promotor de Justiça de Água Preta

PORTARIA Nº DE PRORROGAÇÃO IC Nº 2016/2269510
Recife, 27 de maio de 2020

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA / PE

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL AUTO Nº 2016/2269510

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do promotor de justiça de Água preta/PE, com atuação na defesa da cidadania, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 2016/2269510, que tem por objetivo investigar relatório de levantamento de construção irregular em área de risco no município de Água preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 31, da Resolução RES-CSPME nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Inquérito Civil, a saber, 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sobre o Brasil e em atenção ao disposto na Portaria PGJ nº 001/2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio da referida doença, em especial, a suspensão, em caráter excepcional, do expediente presencial em todas as unidades administrativas e órgãos de execução do Ministério Público e a adoção de regime diferenciado de teletrabalho;

RESOLVE:

PRORROGAR O INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução RES-CSMP/PE nº 001/2019, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e colher provas para posterior promoção das medidas pertinentes.

DETERMINAR:

-Intime-se o município de Água Preta/PE para juntar aos autos a documentação vindicada, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei.

-Com a juntada da documentação, façam os autos conclusos.

-Remessa de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 31, da Resolução nº 001/2019, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para devida publicação no Diário Oficial Eletrônico;

Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes.

Registre-se em planilha eletrônica.

Água Preta/PE, 27 de maio de 2020.

Thiago Faria Borges da Cunha Promotor de Justiça

THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
1º Promotor de Justiça de Água Preta

PORTARIA Nº DE PRORROGAÇÃO IC Nº 2019/13425

Recife, 28 de maio de 2020

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA/PE

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL AUTO Nº 2019/13425

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do promotor de justiça de Água Preta/PE, com atuação na defesa do Patrimônio Público Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda, CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia; CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 2019/13425, cujo teor do ofício nº6336000743/2018 encaminhado pelo Poder Judiciário Federal, informando o suposto dano ao erário, vez que a Srª ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, teria prestado os serviços à Igreja Católica de Água Preta/PE e na casa do Padre no período de 2005 e 2008, tendo recebido a sua remuneração pelo município de Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 31, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Inquérito Civil, a saber, 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sobre o Brasil e em atenção ao disposto na Portaria PGJ nº 001/2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio da referida doença, em especial, a suspensão, em caráter excepcional, do expediente presencial

em todas as unidades administrativas e órgãos de execução do Ministério Público e a adoção de regime diferenciado de teletrabalho;

RESOLVE:

PRORROGAR O INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução RES-CSMP/PE nº 001/2019, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e colher provas para posterior promoção das medidas pertinentes.

DETERMINAR:

- Sejam os autos conclusos para deliberação.

Remessa de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério

Público, nos termos do art. 31, da Resolução nº 001/2019, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para devida publicação no Diário Oficial Eletrônico;

Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Registre-se em planilha eletrônica.

Água Preta/PE, 28 de maio de 2020.

Thiago Faria Borges da Cunha Promotor de Justiça

THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
1º Promotor de Justiça de Água Preta

PORTARIA Nº DE PRORROGAÇÃO IC Nº 2019/75159

Recife, 28 de maio de 2020

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA / PE

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL AUTO Nº 2019/75159

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do promotor de justiça de Água Preta/PE, com atuação na defesa do Patrimônio Público e Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda, CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 2019/75159, que cujo teor do ofício nº 000373/2018/TCE-PE/MPCO-RCD, oriundo do Ministério Público de Contas, que encaminha as principais peças do TC nº 17100208-8, referente à prestação de contas do gestor do Serviço de Água e Esgoto do Município de Água Preta/PE – SAAE, exercício de 2016, a fim de que o Ministério Público, diante das irregularidades constatadas, adote as medidas pertinentes.

CONSIDERANDO o teor do art. 31, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Inquérito Civil, a saber, 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências; CONSIDERANDO o avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sobre o Brasil e em atenção ao disposto na Portaria PGJ nº 001/2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio da referida doença, em especial, a suspensão, em caráter excepcional, do expediente presencial em todas as unidades administrativas e órgãos de execução do Ministério Público e a adoção de regime diferenciado de teletrabalho;

RESOLVE:

PRORROGAR O INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução RES-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Carlos Alberto Pereira Vitério

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitério

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CSMP/PE nº 001/2019, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e colher provas para posterior promoção das medidas pertinentes.
DETERMINAR:

-Cumpra-se o r. despacho integralmente, com a intimação de todos os envolvidos, nos endereços que seguem em anexo.
-Após, conclusos.
Remessa de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 31, da Resolução nº 001/2019, e à Secretária-Geral do Ministério Público, para devida publicação no Diário Oficial Eletrônico;
Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Registre-se em planilha eletrônica.

Água Preta/PE, 28 de maio de 2020.

Thiago Faria Borges da Cunha Promotor de Justiça

THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
1º Promotor de Justiça de Água Preta

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA Nº JUNHO / 2020.

Recife, 29 de maio de 2020

COORDENAÇÃO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ESCALA DE PLANTÃO DO SOBREAVISO JUNHO 2020

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012, publicada no DOE em 30/03/06, faz publicar a Escala de Plantão dos Procuradores de Justiça Cíveis, para o mês de JUNHO de 2020, utilizando-se, para tanto, como critério a antiguidade na instância, salientando-se que os Procuradores não escalados para o próximo mês de JUNHO farão parte da escala do mês seguinte.

CONSIDERANDO, AINDA, O AVISO Nº 025/2017, DO DOE 19.07.2017 QUE, IMPLANTA A RESOLUÇÃO RES CPJ Nº 006/2017, A PRONTIDÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PASSA A SER SOBREAVISO SENDO NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 13:00 HORAS ÀS 07:59 DO DIA SEGUINTE E NOS DIAS UTEIS DAS 18:00HS ÀS 07:59HS DO SEGUINTE DIA.

I – Por fim, informar aos Srs. Procuradores de Justiça Plantonistas que, em havendo necessidade, poderá ser requisitado o servidor no plantão junto ao membro da 1ª instância.

NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
7º Procurador de Justiça Cível

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 8ª

Recife, 29 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2019

8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

Considerando a necessidade do serviço, bem como o não comparecimento de candidatos ocupantes de vagas, convocamos candidatos que optaram pelo Estágio no turno da Manhã e tarde, todos do Cadastro Reserva, na Seleção Pública para Estágio de Nível Superior - XI PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2019 CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2019, e

também disponibilizado no site: <http://www.sustente.org.br>; que:

- O período para entrega de documentação obrigatória é de:01 a 12 de Junho de 2020;
 - A documentação constante da relação abaixo, deverá ser escaneada e encaminhada para o endereço eletrônico, divestagio@mppe.mp.br, até o dia 12/06/2020, onde o candidato deverá também disponibilizar o contato telefônico, sendo necessário posteriormente fazer a entrega física de toda documentação original.
- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:
- 10.1 Todos os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 9.1 e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:
- I – Ser brasileiro (ex.: RG, CNH ou Certidão de Nascimento);
 - II – Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino – Carteira de Reservista);
 - III – Estar no gozo dos direitos políticos (ex.: Comprovante ou Declaração de votação);
 - IV – Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação devidamente conveniadas com o MPPE, a partir do 5º período de nível superior de um dos cursos, conforme subitem 8.7;
 - V – Apresentar obrigatoriamente Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, que ateste gozar de boa saúde física e mental;
 - VI – Comprovante de residência atual;
 - VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas;

OBS: 1) SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

2) A COMPROVAÇÃO MÉDICA DEVE SER ATRAVÉS DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - X PENUM/MPPE
29/05/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.157/2020**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
02.06.2020	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
03.06.2020	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
04.06.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
05.06.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
08.06.2020	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
09.06.2020	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
10.06.2020	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
11.06.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
12.06.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
15.06.2020	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
16.06.2020	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
17.06.2020	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
18.06.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
19.06.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela
02.06.2020	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
03.06.2020	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela
04.06.2020	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
05.06.2020	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela
08.06.2020	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
09.06.2020	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela
10.06.2020	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela
11.06.2020	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
12.06.2020	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
15.06.2020	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
16.06.2020	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
17.06.2020	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela
18.06.2020	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela
19.06.2020	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

02.06.2020	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
03.06.2020	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.06.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
05.06.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
08.06.2020	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
09.06.2020	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
10.06.2020	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.06.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
12.06.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.06.2020	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.06.2020	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
17.06.2020	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.06.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
19.06.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera,
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
02.06.2020	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
03.06.2020	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
04.06.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
05.06.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
08.06.2020	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
09.06.2020	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
10.06.2020	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
11.06.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
12.06.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
15.06.2020	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
16.06.2020	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
17.06.2020	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
18.06.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
19.06.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim,
Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
02.06.2020	Terça-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
03.06.2020	Quarta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
04.06.2020	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.06.2020	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
08.06.2020	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
09.06.2020	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo

10.06.2020	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
11.06.2020	Quinta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
12.06.2020	Sexta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
15.06.2020	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
16.06.2020	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
17.06.2020	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
18.06.2020	Quinta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
19.06.2020	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
02.06.2020	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
03.06.2020	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
04.06.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
05.06.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
08.06.2020	Segunda-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
09.06.2020	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
10.06.2020	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
11.06.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
12.06.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
15.06.2020	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
16.06.2020	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
17.06.2020	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
18.06.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
19.06.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
02.06.2020	Terça-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
03.06.2020	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
04.06.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
05.06.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
08.06.2020	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
09.06.2020	Terça-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
10.06.2020	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
11.06.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
12.06.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
15.06.2020	Segunda-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
16.06.2020	Terça-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
17.06.2020	Quarta-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
18.06.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
19.06.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá,
Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
02.06.2020	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
03.06.2020	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral

04.06.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
05.06.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
08.06.2020	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
09.06.2020	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
10.06.2020	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
11.06.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
12.06.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
15.06.2020	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
16.06.2020	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
17.06.2020	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
18.06.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
19.06.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
02.06.2020	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
03.06.2020	Quarta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
04.06.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa
05.06.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
08.06.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
09.06.2020	Terça-feira	Garanhuns	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa
10.06.2020	Quarta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
11.06.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa
12.06.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
15.06.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.06.2020	Terça-feira	Garanhuns	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa
17.06.2020	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
18.06.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
19.06.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
02.06.2020	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
03.06.2020	Quarta-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
04.06.2020	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
05.06.2020	Sexta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
08.06.2020	Segunda-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
09.06.2020	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
10.06.2020	Quarta-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
12.06.2020	Sexta-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
15.06.2020	Segunda-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
16.06.2020	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
17.06.2020	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
18.06.2020	Quinta-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
19.06.2020	Sexta-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk

02.06.2020	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
03.06.2020	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
04.06.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
05.06.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
08.06.2020	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
09.06.2020	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
10.06.2020	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
11.06.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk
12.06.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
15.06.2020	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
16.06.2020	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
17.06.2020	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
18.06.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
19.06.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
02.06.2020	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
03.06.2020	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
04.06.2020	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
05.06.2020	Sexta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
08.06.2020	Segunda-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
09.06.2020	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
10.06.2020	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
11.06.2020	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
12.06.2020	Sexta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
15.06.2020	Segunda-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
16.06.2020	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
17.06.2020	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
18.06.2020	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
19.06.2020	Sexta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
02.06.2020	Terça-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
03.06.2020	Quarta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
04.06.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
05.06.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
08.06.2020	Segunda-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campêlo
09.06.2020	Terça-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
10.06.2020	Quarta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
11.06.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

12.06.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
15.06.2020	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
16.06.2020	Terça-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
17.06.2020	Quarta-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campêlo
18.06.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
19.06.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
02.06.2020	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
03.06.2020	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
04.06.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.06.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
08.06.2020	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.06.2020	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.06.2020	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.06.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
12.06.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
15.06.2020	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
16.06.2020	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.06.2020	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
18.06.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.06.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
02.06.2020	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
03.06.2020	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
04.06.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.06.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
08.06.2020	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.06.2020	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.06.2020	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.06.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.06.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.06.2020	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.06.2020	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
17.06.2020	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.06.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.06.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2020	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.06.2020	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
03.06.2020	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
04.06.2020	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
05.06.2020	Sexta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
08.06.2020	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
09.06.2020	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
10.06.2020	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
11.06.2020	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
12.06.2020	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
15.06.2020	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
16.06.2020	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
17.06.2020	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
18.06.2020	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.06.2020	Sexta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 1.158/2020

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Jaboatão dos Guararapes	011 ^a	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Jaboatão dos Guararapes	147 ^a	Tathiana Barros Gomes	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Jaboatão dos Guararapes	118 ^a	Gláucia Hulse de Farias	Férias	11/06/2020 à 20/06/2020
São Lourenço da Mata	013 ^a	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Camaragibe	138 ^a	Edgar José Pessoa Couto	Férias	11/06/2020 à 20/06/2020

ANEXODA PORTARIA POR- PGJ Nº 1.173/2020

CPF	Nome	Lotação
***.285.094-**	JOATHAN DANILLO DE SOUZA SANTANA	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ipojuca
***.498.634-**	JAMERSON EUDES LOPES TRINDADE	Promotoria de Justiça de Barreiros
***.991.764-**	MARIA MARLENE CAETANO BISPO ATHAYDE	Promotoria de Justiça de Gameleira
***.499.364-**	YSNEIA ALVES SOUZA	Promotoria de Justiça de Ipubi
***.947.814-**	JOSICLECIA DE ARRUDA	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
***.405.484-**	CLESSIA FRANCISCA DA SILVA	Promotoria de Justiça de Rio Formoso
***.346.824-**	JIULLYA HELEN SILVA	Promotoria de Justiça de Terra Nova
***.946.634-**	SANDRA MARIA DA SILVA	Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga

AVISO Nº 18/2020-ESMP

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE)

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086858	JOÃO PEDRO VIEIRA DE MOURA LEITE GALINDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 83,00	9044489 SDS - PE Nasc: 17/07/1999
2	084624	MARILIA GABRYELLA ARAÚJO DA COSTA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	8230861 SDS - PE Nasc: 07/05/1997
3	085210	ANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA CORDEIRO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 79,00	8277434 SDS - PE Nasc: 04/08/2000
4	088489	EMANUELY DOS SANTOS LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9584103 SDS - PE Nasc: 04/04/1998
5	086775	JOENISA RAFAELLA DE ANDRADE PIRES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	9168826 SDS - PE Nasc: 03/04/1999
6	088528	ANELISE EVANGELISTA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 78,00	8199330 SDS - PE Nasc: 13/01/2001
7	084736	AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 78,00	9140031 SDS - PE Nasc: 12/09/1998
8	087727	MARIANA GOMES ARAÚJO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	9491976 SDS - PE Nasc: 20/08/1999
9	084751	SOBRAL ANTONIO ANSELMO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	8167754 SDS - PE Nasc: 12/07/1996
10	085142	YARA POLLYANE GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga.	9634632 SDS - PE Nasc: 11/11/1996

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	
11	084699	ILANNA GABRIELLY PEREIRA CÂNDIDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	10003036 SDS - PE Nasc: 11/08/1999
12	086456	JULIANA TEIXEIRA CALADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 74,00	10142177 SDS - PE Nasc: 08/02/1995
13	085345	LAURA MONALISA CORDEIRO NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 74,00	384895657 SSP - SP Nasc: 17/07/1998
14	084706	VICTOR YAGO DE MOURA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 73,00	9043115 SDS - PE Nasc: 21/07/2000
15	086713	VICTÓRIA GERMANA DE MOURA NEVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	9634404 SDS - PE Nasc: 07/04/1998
16	085159	EDUARDA ALEXANDRA SOBRAL DE ARAÚJO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9799840 SDS - PE Nasc: 13/12/1999
17	085189	VINÍCIUS SILVESTRE DE LIMA FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	8395227 SDS - PE Nasc: 11/10/1999
18	086556	DINARA GLEIBI NASCIMENTO BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	9709154 SDS - PE Nasc: 15/09/1999
19	084916	RODRIGO BEZERRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9403810 SDS - PE Nasc: 06/12/1998
20	084714	ALLYSON MATHEUS ALVES FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 71,00	9095610 SDS - PE Nasc: 21/01/1996
21	088716	STEFANNY TAMIRES BARROS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	10077087 SDS - PE Nasc: 17/07/2000
22	087099	JULIANA APARECIDA DE ESPINDOLA QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	9800588 SDS - PE Nasc: 27/05/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
23	086296	DANÚBIO CASSIANO ALENCAR DA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 70,00	9206258 SDS - PE Nasc: 02/04/1998
24	084992	ÉLIDA GLEICE DE LIMA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9459984 SDS - PE Nasc: 29/04/1999
25	086816	GUSTAVO LUIZ FLORÊNCIO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9065068 SDS - PE Nasc: 28/04/1994
26	085372	EVERTON MATEUS FERNANDES BRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	7465442 SDS - PE Nasc: 25/07/1991
27	087443	LARA MACIEL CAVALCANTI ESTEVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	8140542 SDS - PE Nasc: 23/11/1990
28	084839	VITÓRIA EDUARDA DE ARAÚJO MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	9386626 SDS - PE Nasc: 08/02/1999
29	084794	SORAYA RAYANNE CELESTINO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9756825 SDS - PE Nasc: 03/06/1999
30	086917	GABRIEL CARVALHO NUNES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9283210 SDS - PE Nasc: 23/06/1999
31	086792	PAULO CÉSAR MATHEUS DE LUCENA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	9463540 SDS - PE Nasc: 20/02/1999
32	088561	MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00	8369877 SDS - PE Nasc: 02/08/1999
33	084795	RANNAH LOUISE GERVASIO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	8307666 SDS - PE Nasc: 21/02/1991
34	086311	JAQUIELE BORGES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	6892756 SDS - PE Nasc: 02/03/1988
35	085134	GISELLY APARECIDA CONRADO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga.	9816641 SDS - PE Nasc: 23/08/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	
36	085192	JOSE ALEF FERREIRA PONTES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 67,00	8261022 SDS - PE Nasc: 03/01/1999
37	087419	ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 67,00	9104496 SDS - PE Nasc: 18/04/1994
38	088643	ANDRÉ DIÓGENES PACHECO MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9220127 SDS - PE Nasc: 18/09/1992
39	086972	EDYNADES JÚLIO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9613914 SDS - PE Nasc: 06/03/2000
40	088375	LÍLIAN NAYRA CARVALHO MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	9763401 SDS - PE Nasc: 27/08/1999
41	086725	LILLIAN REBECA LEMOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 66,00	9240541 SDS - PE Nasc: 05/07/1999
42	088754	POLYANNA MARIA SANTOS SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	9949624 SDS - PE Nasc: 19/07/1999
43	088365	DIÓGENES BERNARDINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 66,00	7800809 SDS - PE Nasc: 01/04/1989
44	086030	VANDERSON RAMOS BORGES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 65,00	9440083 SDS - PE Nasc: 15/12/1997
45	088504	JONATAS MANOEL DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9456862 SDS - PE Nasc: 20/03/1999
46	085265	JOÃO CARLOS SOBRAL DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9627664 SDS - PE Nasc: 31/01/2000
47	088548	PAULO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9526917 SDS - PE Nasc: 05/04/1997
48	087891	HÊMILE REBECA CARDOSO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga.	9352506 SDS - PE Nasc: 03/11/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	
49	088060	NANDSON MÁXIMO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	9954984 SDS - PE Nasc: 10/02/1997
50	086542	THAÍS EDUARDA DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	9009479 SDS - PE Nasc: 27/08/1998
51	086423	LÍVIA SUELLEN DE LIMA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	8396112 SDS - PE Nasc: 29/03/2000
52	086028	VINÍCIUS NUNES VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	9103855 SDS - PE Nasc: 21/09/1999
53	086218	LAURA TORRES ALVES BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	9059982 SDS - PE Nasc: 31/07/2000
54	088350	LUANA CAROLINE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 63,00	8387722 SDS - PE Nasc: 05/07/1994
55	085405	JONATHAN YURI VILLAS BOAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9428266 SDS - PE Nasc: 29/09/1999
56	085824	SAMUEL JOSÉ SANTIAGO DE ALMEIDA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9146984 SDS - PE Nasc: 16/04/1996
57	086622	ANA CLARISSA FERREIRA MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	10171872 SDS - PE Nasc: 17/05/2000
58	087425	ANDREA CARLA DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 63,00	9635059 SDS - PE Nasc: 24/02/1997
59	088323	JOSÉ UILSON LEITE MONTEIRO JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	8971693 SDS - PE Nasc: 22/08/1998
60	088260	JOSÉ OILSON DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	9595819 SDS - PE Nasc: 01/03/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
61	086621	MARCOS FELIPE FEITOSA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	9697720 SDS - PE Nasc: 06/11/1998
62	086428	CLÓVIS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	8234242 SDS - PE Nasc: 05/07/1998
63	084650	ÁLAN DE LIRA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	8941554 SDS - PE Nasc: 31/01/1997
64	087108	HELLOYSE GONÇALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9228510 SDS - PE Nasc: 03/08/1996
65	088638	LYCÉRIA CAROLINE MARTINS CAMPOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9519438 SDS - PE Nasc: 15/10/1998
66	086126	RAYARA SAMARA DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00	9276938 SDS - PE Nasc: 16/05/1999
67	088169	RHAYANN ROBERSON QUIXABEIRA DE AZEVÊDO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 61,00	9873167 SDS - PE Nasc: 23/02/2000
68	086002	MARIA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	8914663 SDS - PE Nasc: 16/06/1997
69	086336	RAISSA FERREIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	9739877 SDS - PE Nasc: 29/09/1998
70	085383	NYEWERTON SILVA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	8804536 SDS - PE Nasc: 17/05/1997
71	086119	LUCAS GONÇALVES DA CUNHA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 60,00	9450864 SDS - PE Nasc: 01/01/2000
72	085983	IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9067738 SDS - PE Nasc: 29/03/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
73	087692	MAYARA DOS SANTOS SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	8325372 SDS - PE Nasc: 05/12/1994
74	087017	ALISSON VINÍCIUS CAMPOS DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 59,00	9363321 SDS - PE Nasc: 20/12/1997
75	086008	JULIO CESAR DA SILVA E SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9658740 SDS - PE Nasc: 29/11/1995
76	088478	EDIR FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9716561 SDS - PE Nasc: 30/08/1995
77	085678	LYSANDRA SILVA FLORENCIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	9792474 SDS - PE Nasc: 25/05/1999
78	088366	BRUNO FELIPE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	8759920 SDS - PE Nasc: 26/02/1998
79	084814	EMILLY CARDOSO GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9819713 SDS - PE Nasc: 10/01/2000
80	086085	MIRELLE FERREIRA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	523679932 SSP - SP Nasc: 14/06/1999
81	086628	SALOMÃO JUSTINO FEITOSA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9040671 SDS - PE Nasc: 13/10/1999
82	087878	KARINA TORRES TRINDADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00	9481633 SDS - PE Nasc: 23/05/1996
83	087633	BÁRBARA CAVALCANTI ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9056772 SDS - PE Nasc: 23/04/1995
84	087981	CLARA FERNANDA TAVARES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9794333 SDS - PE Nasc: 28/05/1999
85	088641	JOSÉ BENEVIDES DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	7394899411 SDS - PE Nasc: 28/07/1986

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
86	087266	JOÃO VICTOR BATISTA BURGOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9467926 SDS - PE Nasc: 27/12/1998
87	086761	LARISSA GABRIELLY FEITOSA VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8991346 SDS - PE Nasc: 09/11/2000
88	085882	MARÍLIA TAYNÁ NEVES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9254695 SDS - PE Nasc: 25/11/2000
89	087723	LUCIANE FELIX SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 54,00	8296588 SDS - PE Nasc: 10/01/1999
90	088166	NERIKELLY DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 53,00	9924883 SDS - PE Nasc: 10/11/1998
91	085391	NAYARA PAULINO DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	9661699 SDS - PE Nasc: 31/12/1997
92	087025	HYURI TABOSA LEITE DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	8816691 SDS - PE Nasc: 24/09/1996
93	086601	FRANCISCO HENRIQUE MARQUES VITORINO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	9069817 SDS - PE Nasc: 19/07/1996
Total de Candidatos: 93			

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	084676	MARIA LUÍZA TAVARES DE MIRANDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 93,00	9156601 SDS - PE Nasc: 04/12/1998
2	084735	MARIANA LEAL OLIVEIRA NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga.	9112689 SDS - PE Nasc: 30/11/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 87,00	
3	087344	MARCELO CALHEIROS DE MORAES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 85,00	8364555 SDS - PE Nasc: 18/02/1998
4	087604	ANDRESA MARIA FÉLIX DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 85,00	8973930 SDS - PE Nasc: 21/07/1997
5	087806	VICTÓRIA MARIA VASCONCELOS ANDRADE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 84,00	9250635 SDS - PE Nasc: 19/10/1997
6	087984	FREDERICO SOARES TÁVORA FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	9249018 SDS - PE Nasc: 26/04/1999
7	087818	VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	9540229 SDS - PE Nasc: 13/05/1998
8	085361	CAROLINA DE MORAES REGO GUEDES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 83,00	6901437 SDS - PE Nasc: 02/01/1987
9	087601	FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 83,00	9371330 SDS - PE Nasc: 12/12/1998
10	085821	FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9680441 SDS - PE Nasc: 20/05/1998
11	084621	VINICIUS COSTA ROCHA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9834882 SDS - PE Nasc: 16/07/1999
12	086525	ANA CYNTHIA PEREIRA PINHEIRO DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	6115585 SDS - PE Nasc: 19/07/1984
13	088832	GABRIEL SANTOS AQUINO DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	9417182 SDS - PE Nasc: 09/04/1999
14	085378	MARIANA MARQUES DOS SANTOS SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	9170298 SDS - PE Nasc: 30/09/1996

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
15	084583	BIANCA LIMA DE QUEIROZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	9165587 SDS - PE Nasc: 01/10/1996
16	087262	ALEXSANDRA AMORIM CAVALCANTI Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	8180298 SDS - PE Nasc: 18/02/1998
17	084936	HEMILY KATARINE MUNIZ VIEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	9631143 SDS - PE Nasc: 01/08/1998
18	088690	CARLOS EDUARDO DE MOURA REIS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 82,00	10341074 SDS - PE Nasc: 12/03/1979
19	084823	CAMILA DE SANTANA LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 82,00	8220073 SDS - PE Nasc: 10/05/1998
20	084850	BRUNA ARAÚJO RANGEL BEZERRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 82,00	8781376 SDS - PE Nasc: 26/02/1998
21	087817	ADRIANO GONÇALVES VIDAL Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	7922671 SDS - PE Nasc: 09/06/1991
22	088355	ANTONIO DE SOUZA VAN HELDEN Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	8070557239 OUT - RS Nasc: 18/09/1987
23	087888	LUCAS DORNELLAS CAMARA WANDERLEY Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 82,00	9492943 SDS - PE Nasc: 30/03/1998
24	086602	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 44,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 81,00	8714526 SDS - PE Nasc: 13/08/1992
25	084578	LUIZ MATHEUS RIBEIRO NAVARRO LINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 81,00	8874769 SDS - PE Nasc: 11/03/1997
26	088490	BRENO MARCOS GOMES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	9544388 SDS - PE Nasc: 08/01/1998
27	087095	RENAN SINDEAUX DE ARAUJO NOGUEIRA Aprovado ocupante de vaga.	9149008 SDS - PE Nasc: 17/05/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	
28	085151	RENAN TORRES ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 81,00	8704588 SDS - PE Nasc: 30/06/1997
29	087949	THAMIRES THYELLE PEREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 81,00	8514203 SDS - PE Nasc: 13/05/1997
30	087794	ESTER GALDINO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	9084089 SDS - PE Nasc: 11/07/1996
31	085173	CARLA VANESSA ALVES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	9301679 SDS - PE Nasc: 28/03/1997
32	088902	ROSEANE DE SOUZA LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 80,00	8701596 SDS - PE Nasc: 22/07/1996
33	087693	RAFAEL AUGUSTO PINTO BAIA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 80,00	9534857 SDS - PE Nasc: 31/10/1996
34	087117	NATÁLIA MARIA DIAS LOPES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 79,00	9646007 SDS - PE Nasc: 06/02/1998
35	088030	MARCELO HENRIQUE UCHÔA BRITO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 79,00	9616239 SDS - PE Nasc: 09/03/1998
36	085177	ILEANA NÓBREGA JUSTINIANO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 79,00	8641761 SDS - PE Nasc: 23/10/1993
37	085139	BRENDA EDUARDA DE MELO TEIXEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 79,00	9587246 SDS - PE Nasc: 07/04/1998
38	088768	TIAGO JOSE ALBUQUERQUE BACELAR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 79,00	6000546 SSP - PE Nasc: 27/04/1981
39	088512	SHEYLA KETILLY TAVARES DE FRANÇA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9702165 SDS - PE Nasc: 26/12/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
40	085206	MARIANA RODRIGUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9031184 SDS - PE Nasc: 28/07/1997
41	088761	ANA LAURA MACHADO RODRIGUES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9016633 SDS - PE Nasc: 19/02/2001
42	087180	LETÍCIA LUCENA FREIRE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	8616025 SDS - PE Nasc: 19/08/1996
43	086159	FREDERIC ARTHUR BERTRAND Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	8444445 SDS - PE Nasc: 01/07/1991
44	086905	PEDRO ROBALINHO MONT'ALVERNE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	8344169 SDS - PE Nasc: 21/03/1998
45	085989	SOFIA CARVALHO DE ARAUJO DUARTE SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	7619939 SDS - PE Nasc: 23/09/1997
46	084627	GIOVANNA MARIA SILVA LEMOS DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	700749856 ME - PE Nasc: 09/09/1999
47	085255	MARIA CLARA SOARES PEREIRA DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 78,00	9666468 SDS - PE Nasc: 18/02/1999
48	086914	MAURO VELOSO SOARES NETO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	9251849 SDS - PE Nasc: 11/11/1998
49	087465	FERNANDO CESAR DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	8832097 SSP - MG Nasc: 24/01/1981
50	087442	VINÍCIUS FERRAZ GOMINHO WANDERLEY Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 78,00	9875074 SDS - PE Nasc: 10/10/1995
51	086489	EVITA MARIA DE MIRANDA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 78,00	9059475 SDS - PE Nasc: 09/01/1999
52	085688	LETÍCIA LUNA MIRANDA Aprovado ocupante de vaga.	8563761 SDS - PE Nasc: 06/04/2001

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 78,00	
53	088444	KATHERINNY D. F. BENICIO BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	9530399 SDS - PE Nasc: 24/05/1997
54	086051	LETÍCIA GOMES SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 77,00	9716247 SDS - PE Nasc: 21/04/1999
55	088096	MAÍRA FERRAZ DRAHOMIRO DUARTE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 77,00	6280628 SDS - PE Nasc: 01/08/1986
56	086503	JENIFFER JULIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	9712118 SDS - PE Nasc: 07/07/1998
57	086881	MARCELO MENEZES DE MORAES REGO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	7287318 SDS - PE Nasc: 31/10/1991
58	086783	MARIA CAROLINA VIDAL SIQUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	9015232 SDS - PE Nasc: 06/01/2000
59	088938	BRENNA NATHALIA DE FREITAS MALTEZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	7302363 SDS - PE Nasc: 31/07/1988
60	085357	KATARINA LIMA CARVALHO DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	7782309 SDS - PE Nasc: 23/08/1988
61	087412	ALINE KETY MARIA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	6978591 SDS - PE Nasc: 22/02/1986
62	085245	SUZANA JOSEFA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	9807465 SDS - PE Nasc: 19/04/2000
63	088980	THAYUANANCY CHRISTINA DE ARAUJO NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	6749019 SDS - PE Nasc: 15/05/1990
64	085558	LORENA VICTORIA MARINHO DE MORAES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 77,00	1100666559 ME - DF Nasc: 09/10/1994

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
65	088518	MARCEL SILVA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 76,00	8888470 SDS - PE Nasc: 15/10/1997
66	085035	GUILHERME DE SOUZA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 76,00	8336216 SDS - PE Nasc: 15/03/1997
67	088483	MATHEUS JULIÃO LIEUTHIER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8583160 SDS - PE Nasc: 28/10/1996
68	085875	JENIFER MILENA CORDEIRO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	9513922 SDS - PE Nasc: 15/10/1998
69	087026	PEDRO FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8557616 SDS - PE Nasc: 31/03/1999
70	084614	ALÍCIA GABRIELA MONTEIRO COUTINHO AGRIPINO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	9577142 SDS - PE Nasc: 23/04/1998
71	085727	ARTHUR HENRIQUE ANDRADE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8261711 SDS - PE Nasc: 09/11/1998
72	088461	HENRIQUE DE ARAÚJO FERREIRA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 76,00	7333821 SDS - PE Nasc: 21/06/1995
73	086176	MARCELA MARTINS MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 76,00	9261296 SDS - PE Nasc: 25/11/1994
74	087230	SAULO GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	7661702 SDS - PE Nasc: 14/08/1991
75	084558	MILENA MOREIRA TROMBETTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	9612692 SDS - PE Nasc: 13/03/1998
76	088140	ROBERTA MENEZES PEDROSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	9718522 SDS - PE Nasc: 30/07/1998
77	084551	MARIA JÚLIA RIBEIRO ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga.	8780565 SDS - PE Nasc: 28/06/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	
78	085803	BRUNA KARLA CORREIA LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 76,00	10105358 SDS - PE Nasc: 23/03/2000
79	088378	BRUNA FERNANDA SILVA DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 76,00	7385091 SSP - PA Nasc: 04/10/1996
80	085737	JULIANA CAMELO MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	8061175 SDS - PE Nasc: 03/07/1989
81	087035	MARIA CLARA ALBUQUERQUE CORREA GURGEL DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	10624423 SDS - PE Nasc: 18/02/1999
82	086150	EMILY GABRIELY DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	9572011 SDS - PE Nasc: 19/09/1998
83	084829	ELVIS CARLOS SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 75,00	6379916 SDS - PE Nasc: 24/09/1985
84	088900	BRUNA BORGES SAMPAIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00	8074596 SDS - PE Nasc: 12/03/1994
85	086721	PEDRO STADTLER ROCHA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00	8616161 SDS - PE Nasc: 26/09/2000
86	087730	VICTORIA FERNANDA FREIRE MUNIZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	9759717 SDS - PE Nasc: 29/09/1998
87	087222	LUARA MENDONÇA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	9626919 SDS - PE Nasc: 06/08/1998
88	088552	LETÍCIA VICTÓRIA GUEDES HOLANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	8172809 SDS - PE Nasc: 01/02/2001
89	084744	SAMUEL PRAZERES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 75,00	7925972 SDS - PE Nasc: 28/08/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
90	085188	MARIA CLARA SOARES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	10047549 SDS - PE Nasc: 22/06/2001
91	087119	MARIANA BARBOSA CARNEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	7815254 SDS - PE Nasc: 08/11/1995
92	086494	ANDREZA VENTURA DO NSSCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	7542869 SDS - PE Nasc: 23/11/1989
93	086964	PAULO JOSÉ BATISTA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 74,00	9271544 SDS - PE Nasc: 07/08/1995
94	087657	RODRIGO NEVES MORENO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	7400734 SDS - PE Nasc: 13/04/1999
95	087854	ISADORA ALMEIDA VIEIRA DE MELLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	9359291 SDS - PE Nasc: 23/11/1998
96	085711	LORENE BRITO ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	10132585 SDS - PE Nasc: 26/10/1999
97	085939	EDUARDO ARTHUR DE CARVALHO VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	9891630 SDS - PE Nasc: 13/04/1999
98	088078	GABRIELA CALÁBRIA ARAÚJO MORAES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	9060067 SDS - PE Nasc: 03/05/2000
99	087046	DIEGO GUEDES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	685581470 SDS - BA Nasc: 25/07/1984
100	088834	ISABELA REGINA DA SILVA PONTES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	5346086 SDS - PE Nasc: 07/05/1982
101	088219	BRUNA GISELLY DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	9573476 SDS - PE Nasc: 12/04/1999
102	088250	JOHN LANCASTER DA SILVA VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga.	9808445 SDS - PE Nasc: 02/01/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	
103	087039	JULIA LEMOS MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 74,00	9615861 SDS - PE Nasc: 31/08/2000
104	086009	BIANCA GABRIELA DA SILVA IBRAIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9504542 SDS - PE Nasc: 29/03/2000
105	086714	MARIANA DE BARROS E SILVA PINHEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	10160338 SDS - PE Nasc: 07/01/2000
106	085669	JESSICA ELLEN DA SILVA BARBOSA BEZERRA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	7847646 SDS - PE Nasc: 22/09/1991
107	087957	AMANDA MOURA FONSECA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	7761737 SDS - PE Nasc: 16/05/1998
108	087931	EMANUELY SOARES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9158170 SDS - PE Nasc: 24/03/1996
109	087880	BEATHRIZ CRISTINA CARNEIRO MERGULHÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	1103166276 ME - PE Nasc: 20/12/1997
110	087998	MARIANA TOJAL DE MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9169929 SDS - PE Nasc: 24/09/1998
111	087861	ANA CAROLINA FLORA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	10110497 SDS - PE Nasc: 28/08/2000
112	085818	LAÍS VITÓRIA TAURINO DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	9254827 SDS - PE Nasc: 20/01/1998
113	084691	JUAN DIEGO GONÇALVES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	9048252 SDS - PE Nasc: 19/07/1999
114	088781	RAFAELA PAES LÔBO PEREIRA DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga.	8778783 SDS - PE Nasc: 02/06/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	
115	087409	PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 73,00	9630921 SDS - PE Nasc: 10/10/1998
116	088173	LUIZA VASCONCELOS DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 73,00	7696391 SDS - PE Nasc: 29/09/2000
117	085389	MARCELA MENEZES BRECKENFELD Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	9699805 SDS - PE Nasc: 12/06/1999
118	086854	NATHÁLIA CAVALCANTI VERAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	10055077 SDS - PE Nasc: 08/01/2000
119	088663	JÚLIA HANNA DE BARROS SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	10068597 SDS - PE Nasc: 20/07/2000
120	085760	SIDNEY CORREIA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	7165630 SDS - PE Nasc: 04/12/1988
121	084712	ANA ROBERTA GOIS DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	9558845 SDS - PE Nasc: 24/03/2000
122	085052	SUZIENE DANTAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	7199372 SDS - PE Nasc: 12/05/1988
123	085797	LARISSA AUGUSTA DE SOUZA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	9759939 SDS - PE Nasc: 10/03/1999
124	086607	HENRIQUE SAMPAIO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	8800552 SDS - PE Nasc: 30/05/1994
125	087091	LÍGIA DIANE DA SILVA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 73,00	9265134 SDS - PE Nasc: 21/08/1998
126	087281	ADRIA D'ANGELIS LIMA NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	8783490 SDS - PE Nasc: 19/12/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
127	086719	LIDIA HELENA ALENCAR MONTEIRO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	3659353 SSP - PI Nasc: 21/04/1998
128	087745	JÚLIA BRITO DE CARVALHO LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	9804678 SDS - PE Nasc: 31/01/1999
129	084791	ANA CLARA CAVALCANTE DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	8309167 SDS - PE Nasc: 13/05/1999
130	086170	PAULO BARBOSA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	9617135 SDS - PE Nasc: 18/03/2000
131	088798	LEONARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	9106653 SDS - PE Nasc: 13/09/1995
132	086990	CLÁUDIA CAUANA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	477118148 SSP - SP Nasc: 01/02/1999
133	084807	KELVIS JOSÉ DE FIGUEREDO OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	8769711 SDS - PE Nasc: 06/05/1999
134	085813	ISABEL CAVALCANTI CINTRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	8086957 SDS - PE Nasc: 14/12/1997
135	087710	LARA DUARTE BORGES NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	8703862 SDS - PE Nasc: 14/03/1998
136	085085	THAYANNE MARIA FLORENCIO COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	9523984 SDS - PE Nasc: 14/01/1998
137	085259	ALINE MARIA ARRUDA DIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	5979234 SDS - PE Nasc: 26/02/1983
138	084886	MARIA ALINE DE ARAÚJO MOURÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	9073053 SDS - PE Nasc: 17/04/2001
139	085224	DIOGO DE PAULA DOURADO Aprovado não ocupante de vaga.	8560517 SDS - PE Nasc: 14/02/1993

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 72,00	
140	087635	BARBARA YOLANDA CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	8889033 SDS - PE Nasc: 13/09/1998
141	085340	JEZLIA RESENDE CARVALHO RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	10347965 SDS - PE Nasc: 30/09/1993
142	085570	MARCUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 71,00	267697225 OUT - RJ Nasc: 09/06/1997
143	087501	JOSÉ GABRIEL DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9304123 SDS - PE Nasc: 12/06/1997
144	086850	TARSO SALES CABRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 71,00	9320345 SDS - PE Nasc: 06/05/1997
145	085180	MARIA CLARA PONTES DA COSTA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 71,00	9517595 SDS - PE Nasc: 24/10/1996
146	085632	RAIZA KELLI DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	9622519 SDS - PE Nasc: 12/12/1997
147	088016	FABIO FERREIRA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	8614750 SDS - PE Nasc: 07/06/1993
148	087372	MARCOS ANTÔNIO MENDES DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	6852920 SDS - PE Nasc: 07/06/1999
149	085215	JAYNNE FLAVIANE VIANA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9612991 SDS - PE Nasc: 21/01/1999
150	084673	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	8663389 SDS - PE Nasc: 18/09/1996
151	088087	CHRISTIAN JOHNNY SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL:	7772461 SDS - PE Nasc: 04/01/1991

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		71,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
152	088556	LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	8436830 SDS - PE Nasc: 26/10/1993
153	084543	SILAS VENTURA DE CASTRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	8401237 SDS - PE Nasc: 12/03/1994
154	086292	RHENAN ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	9268328 SDS - PE Nasc: 06/03/1997
155	086528	MILENA FREITAS GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	9364253 SDS - PE Nasc: 22/03/1998
156	085235	DANILO TAVEIROS DE MENDONÇA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	8671440 SDS - PE Nasc: 05/04/1995
157	087367	ANA EMÍLIA RABELO SANTIAGO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	8340650 SDS - PE Nasc: 29/10/1996
158	084803	REBECA CARDOSO SANTIAGO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	9158475 SDS - PE Nasc: 13/11/1999
159	085690	CAROLINE RAMOS BACIC Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 70,00	9682411 SDS - PE Nasc: 16/06/1999
160	088019	RAÍSSA DE VASCONCELOS SIMÕES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	7039202 SDS - PE Nasc: 22/11/1988
161	087094	MARIA RITA MONTEIRO CABRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	6365011 SSP - PE Nasc: 31/07/1983
162	086466	ANA CAROLINA PAIVA COELHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9018615 SDS - PE Nasc: 28/08/1996
163	084821	LEANDRO SANTOS DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9509272 SDS - PE Nasc: 03/09/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
164	088704	MANOELA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9294095 SDS - PE Nasc: 28/06/1999
165	087077	ROBERTO AUGUSTO DE SOUSA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	1297027 SDS - PE Nasc: 16/11/1957
166	088162	FELIPE MARTINELLI BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	9255804 SDS - PE Nasc: 02/10/1998
167	086644	JOSINILDO RODRIGUES PADILHA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	8471474 SDS - PE Nasc: 20/05/1996
168	087088	LARA DE SOUZA ARAGÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9363946 SDS - PE Nasc: 03/04/1998
169	084655	CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	8511151 SDS - PE Nasc: 20/08/1993
170	086627	VICTOR MURILO MACEDO SANTA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	7815120 SDS - PE Nasc: 11/05/1998
171	084535	GABRIELLA DE ARAÚJO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	9715673 SDS - PE Nasc: 26/10/1998
172	085692	MAYARA DA SILVA FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	10073938 SDS - PE Nasc: 14/06/2000
173	088810	PATRICIA AVILA TORREAO BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 70,00	9478199 SDS - PE Nasc: 24/08/1997
174	088407	GABRIELLI BELTRÃO MARQUEZINI ALBUQUERQUE LEMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 70,00	9229541 SDS - PE Nasc: 09/11/1998
175	086980	SAULO VINICIUS DA SILVA DONATO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 69,00	9075450 SDS - PE Nasc: 09/01/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
176	089062	MATEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	8760828 SDS - PE Nasc: 25/02/1998
177	085205	MATHEUS BEZERRA FERRAZ FREITAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9584217 SDS - PE Nasc: 15/06/1998
178	086822	JOÃO PINTO RAMALHO NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	9155983 SDS - PE Nasc: 05/05/1995
179	086668	KAUÁ GOMES RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 69,00	9193875 SDS - PE Nasc: 24/04/1998
180	087202	JOÃO HENRIQUE MOURA LAFETÁ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	7342018 SDS - PE Nasc: 26/10/1998
181	088095	ALLYSSON DE AZEVEDO PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	7322072 SDS - PE Nasc: 31/01/1990
182	085518	MARIA GABRIELLY AGATHA ALBUQUERQUE DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	9300038 SDS - PE Nasc: 30/05/1999
183	085382	LUCYANA MYRZA LIMA DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	10752086 SDS - PE Nasc: 19/06/1973
184	088946	RAFAEL LIMA VALENÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	1295602350 SSP - BA Nasc: 25/08/1998
185	088681	LARISSA ALVES CARNEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9506594 SDS - PE Nasc: 27/11/1997
186	084816	BRUNA MARQUES MALHEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	8831970 SDS - PE Nasc: 28/09/1998
187	085966	LUISA PERRUCI FARIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	7910508 SDS - PE Nasc: 29/05/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
188	086538	RENATO MUSTAFA DE OLIVEIRA SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	10110636 SDS - PE Nasc: 30/09/2000
189	085792	MILENA DE MORAES MENEZES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	8428465 SDS - PE Nasc: 27/09/1993
190	084616	GABRIELA CÁSSIA MENDES GOES LIBERAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 69,00	9320971 SDS - PE Nasc: 03/06/1996
191	086091	JOÃO VICTOR ROSA DORNELAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	9644874 SDS - PE Nasc: 12/07/1999
192	086163	LARISSA RODRIGUES DE SOUSA CORRÊA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	7041738 SDS - PE Nasc: 05/02/1988
193	088947	IGOR VINÍCIUS GUERRA RÊGO DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	9250505 SDS - PE Nasc: 18/09/2000
194	088658	JOSE HENRIQUE SANTIAGO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	7026912 SDS - PE Nasc: 25/05/1985
195	085220	JACKSON VICTOR SILVA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	9774405 SDS - PE Nasc: 16/03/1998
196	085625	IHCARO SOBRAL SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	8155829 SDS - PE Nasc: 09/06/1999
197	087548	THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 68,00	9839064 SDS - PE Nasc: 20/06/2000
198	088480	ANDRÉ GOMES RODRIGUES DE BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9782840 SDS - PE Nasc: 10/05/2001
199	087536	VOLPI ALBUQUERQUE PESSOA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	6682257 SDS - PE Nasc: 10/09/1987

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
200	087287	LUÍSA GOMES DE MORAIS FULCO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	8281006 SDS - PE Nasc: 02/11/1998
201	084776	THAIS BASINGER PEREIRA MELO DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	8453156 SDS - PE Nasc: 04/11/1992
202	086353	FELIPE PINHEIRO FARIAS DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 68,00	8849124 SDS - PE Nasc: 28/04/1994
203	085350	SÉRGIO PAULO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	5833428 SDS - PE Nasc: 31/03/1964
204	085798	MICAELLA MENDES MARTINS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9302959 SDS - PE Nasc: 13/07/1997
205	087024	LARISSA GONÇALVES FERREIRA DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9258528 SDS - PE Nasc: 08/04/1998
206	085585	ANNA BEATRIZ GRANDI DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9584802 SDS - PE Nasc: 06/07/1998
207	084643	HITHALO GAIÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8715158 SDS - PE Nasc: 26/04/1993
208	088905	DANIEL JOSÉ NOGUEIRA LAPA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9254773 SDS - PE Nasc: 03/07/1998
209	085266	ISABELLA LOW TAVARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9918753 SDS - PE Nasc: 12/04/1999
210	085375	BEATRIZ YALYT MATARAZO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9772387 SDS - PE Nasc: 10/09/1999
211	088285	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SÁ Aprovado não ocupante de vaga.	8832523 SDS - PE Nasc: 08/10/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	
212	086944	MILENA ARACELI RIBEIRO NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	8775621 SDS - PE Nasc: 06/03/1998
213	088858	ISABELLE LEITE DE SOUZA FERRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	8256479 SDS - PE Nasc: 25/06/1999
214	086165	BRUNA LORENA DE ABREU VELOZO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	9305940 SDS - PE Nasc: 19/04/1998
215	086842	BIANCA LUCENA SIMÕES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	7983520 SDS - PE Nasc: 09/04/1998
216	086966	JULIA LUISA SEVERO E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	4062325 SSP - PI Nasc: 22/06/1998
217	088426	IGOR MOREIRA AUTO FAEIRSTEIN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	6980216 SDS - PE Nasc: 10/03/1999
218	088041	NICOLE CARNEIRO LEÃO KOIKE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9773324 SDS - PE Nasc: 24/12/1999
219	088217	CAROLINA DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9243393 SDS - PE Nasc: 01/05/1999
220	085877	JEFERSON PEDRO BESERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9963980 SDS - PE Nasc: 02/09/2000
221	086337	GIOVANA JARDELINO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	7910712 SDS - PE Nasc: 08/04/2000
222	084582	ANA BEATRIZ SILVA SENA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 67,00	9171405 SDS - PE Nasc: 30/04/1998
223	088560	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTIAGO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 67,00	9061130 SDS - PE Nasc: 09/08/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
224	088623	GABRIELA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 67,00	8712454 SDS - PE Nasc: 19/07/1992
225	085580	JULIANA MEDEIROS DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9390389 SDS - PE Nasc: 08/04/1998
226	084927	DAYANA CARLA DA SILVA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9062910 SDS - PE Nasc: 05/06/1999
227	086723	LUIS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9276565 SDS - PE Nasc: 13/11/2000
228	085071	ÉRICK FLORÊNCIO LAGOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	9049862 SDS - PE Nasc: 31/05/1998
229	087396	MARIA VICTORIA MATOS DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	10973274 SDS - PE Nasc: 22/03/1999
230	086745	JOSÉ MARIA DE SOUSA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	9141687 SDS - PE Nasc: 29/09/1999
231	087135	FERNANDA RAMOS FERNANDES DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9122554 SDS - PE Nasc: 23/03/1998
232	088330	ALEX DOS SANTOS MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	8002190 SDS - PE Nasc: 29/01/2000
233	087608	TARCIANA COSTA DA SILVA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	6687461 SDS - PE Nasc: 24/08/1983
234	084681	LETÍCIA MONTEBELLO COELHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	8760218 SDS - PE Nasc: 02/07/1996
235	085849	VINÍCIUS NASCIMENTO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	7980654 SDS - PE Nasc: 12/06/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
236	084734	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	9304349 SDS - PE Nasc: 07/12/1998
237	087797	CLARICE MARIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	9947038 SDS - PE Nasc: 27/01/2000
238	087375	RICARDO DE FRANÇA LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	9562449 SDS - PE Nasc: 16/09/1998
239	085014	MARIA LIVANY DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	9116682 SDS - PE Nasc: 04/12/1997
240	088283	JULIO FERRAZ CARNEIRO LEÃO LACERDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9310270 SDS - PE Nasc: 28/04/1998
241	084576	ARTHUR VINICIUS SALES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	7812566 SDS - PE Nasc: 19/08/1993
242	087967	JACQUELINE DA SILVA GUIMARAES TENORIO CLAUDINO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	4776745 SDS - PE Nasc: 02/08/1977
243	088591	JOÃO CAINÃ GUEDES BRASIL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9604856 SDS - PE Nasc: 06/07/1997
244	085474	ALYSSON THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 66,00	8800382 SDS - PE Nasc: 22/12/1996
245	085007	THAINÁ GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	9190068 SDS - PE Nasc: 03/12/1997
246	084938	JULIO CESAR DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8780985 SDS - PE Nasc: 17/07/1998
247	088763	GUILHERME DE LIMA BARROS NOGUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8470760 SDS - PE Nasc: 12/03/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
248	087365	JACQUELINE BARROS DA SILVA CÂNDIDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8843911 MM - PE Nasc: 08/04/1987
249	085020	CAMILA DE LIMA GOMES FEITOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 66,00	9296075 SDS - PE Nasc: 16/02/1998
250	085960	VIRGINIA DA SILVA MACHADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	6483341 SDS - PE Nasc: 12/09/1984
251	087352	PEDRO HENRIQUE BRAZ RIBEIRO DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9691425 SDS - PE Nasc: 01/02/1998
252	087406	IAN MONTEIRO SILVA E SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8548168 SDS - PE Nasc: 07/06/1996
253	085195	MARCELA CASÉ MÉLO ALBUQUERQUE SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	8262801 SDS - PE Nasc: 24/09/1996
254	084782	LUCAS HANRRY LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9881586 SDS - PE Nasc: 09/07/2000
255	088387	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	35591048 SSP - SE Nasc: 10/03/1996
256	087910	NIEDJA THAIS DA SILVA NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	8829955 SDS - PE Nasc: 25/05/1994
257	085968	VICTHÓRIA HÉLLYDA BARBOSA DE ARRUDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	9892006 SDS - PE Nasc: 30/04/1999
258	087683	IGOR MARINHO DE ANDRADE SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	8896944 SDS - PE Nasc: 09/07/1995
259	084696	PEDRO JOSÉ FERREIRA PEDROZA Aprovado não ocupante de vaga.	8892127 SDS - PE Nasc: 05/09/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	
260	085005	WESLAYNE CRISTINA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	7551130 SDS - PE Nasc: 28/12/1988
261	085556	EMANOELLY EMÍLIA CAMBOIM DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9159464 SDS - PE Nasc: 21/09/1998
262	087451	ADRIANO FELIX TEIXEIRA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	95597303 SDS - PE Nasc: 01/03/1999
263	088051	JÚLIA CHAVES DE GUSMÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8683546 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
264	085752	MARIA MARIÁ CORREIA MARQUES PINHEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9640046 SDS - PE Nasc: 20/06/1998
265	086963	RODRIGO CARVALHO LARANJEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	7389794 SDS - PE Nasc: 10/04/1997
266	085075	CRISLAYNE RAYANE CABRAL DE OLIVEIRA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8958092 SDS - PE Nasc: 14/12/1998
267	087472	ANDRÉ LUIS FREIRE DE ANDRADE SIECZKO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9615286 SDS - PE Nasc: 23/10/1999
268	088114	IURI MENDES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9643881 SDS - PE Nasc: 27/05/1999
269	086162	TAYNÁ LINS LEIMIG DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9814828 SDS - PE Nasc: 16/09/1999
270	088677	MARIA LUIZA DE ARAUJO INTERAMINENSE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8563812 SDS - PE Nasc: 20/12/1999
271	086295	LAIS BARBOSA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 65,00	8663093 SDS - PE Nasc: 27/10/1995

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
272	085871	GERSON PEDRO BESERRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9628064 SDS - PE Nasc: 27/09/1997
273	088214	JULLY GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9297463 SDS - PE Nasc: 23/04/1997
274	084553	PAULA SANTOS CARACIOLO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	9925818 SDS - PE Nasc: 22/06/1999
275	087937	LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 65,00	8761389 SDS - PE Nasc: 24/12/1998
276	085295	SABRINA GABRYELLE CARLOS DA SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 65,00	9743959 SDS - PE Nasc: 20/05/2000
277	086846	LAYS LOPES LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 65,00	9756272 SDS - PE Nasc: 06/12/1997
278	087674	ANDRESSA KARLA ANDRADE DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	9261185 SDS - PE Nasc: 13/12/1998
279	088987	ARTHUR VELOSO TORRES DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	7622098 SDS - PE Nasc: 09/05/2000
280	088599	BEATRIZ ROCHA VASCONCELLOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	9515790 SDS - PE Nasc: 30/09/2000
281	085852	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO PEREIRA QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	7716065 OUT - PE Nasc: 28/07/1997
282	084967	MARIA LUISA CASTRO LYRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9133271 SDS - PE Nasc: 08/08/2000
283	084648	MYKAELA MARIA DE OLIVEIRA LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	8934897 SDS - PE Nasc: 15/10/1995
284	086650	MARIANA MELO DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga.	9156802 SDS - PE Nasc: 15/01/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	
285	084717	SARAH FERREIRA ROCHA BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9160759 SDS - PE Nasc: 17/12/1999
286	084631	DIOGO AMORIM COELHO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9030429 SDS - PE Nasc: 20/03/2000
287	085854	MARIA JULIA MACHADO DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9479074 SDS - PE Nasc: 03/01/2001
288	086174	RUHAN FERREIRA DA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	9582390 SDS - PE Nasc: 17/09/1998
289	086740	JOÃO CARLOS LOPES DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	7762528 SDS - PE Nasc: 23/11/1990
290	086894	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VERÇOZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9994621 SDS - PE Nasc: 20/10/1999
291	085458	ANDREZA REBECA CORREIA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 64,00	7973711 SDS - PE Nasc: 19/06/1995
292	086564	ALEXANDRE BARBOSA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 64,00	8832265 SDS - PE Nasc: 11/08/2000
293	087629	FLAVIO DA SILVA VERA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 64,00	8090923 SDS - PE Nasc: 08/10/1995
294	087016	JOÃO VICTOR DE BARROS AMÂNCIO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	8160247 SDS - PE Nasc: 10/09/1998
295	085150	ALINE MARCELE VALÕES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	9999234 SDS - PE Nasc: 23/04/1999
296	085827	RAFAEL MENDES HONÓRIO DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga.	9631730 SDS - PE Nasc: 17/03/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	
297	085693	JOÃO GOMES CARNEIRO DA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	9137997 SDS - PE Nasc: 10/08/1998
298	087187	GABRIEL HENRIQUE NUNES DE LIMA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	1465303731 SSP - BA Nasc: 04/11/1997
299	085517	REBECA VITÓRIA TOMÉ DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9712761 SDS - PE Nasc: 26/12/1998
300	086345	THAÍS PRAXAR FARIAS LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	9361769 SDS - PE Nasc: 30/03/2000
301	085951	MARINA LINS MARINHO DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	8013079 SDS - PE Nasc: 11/08/2000
302	084593	CAMILLA QUITÉRIA DE MELO ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	10189222 SDS - PE Nasc: 10/07/2000
303	085260	ANA LUÍSA GOMES GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9380763 SDS - PE Nasc: 31/08/1998
304	088448	DANILO GAIÃO DE FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	8141441 SDS - PE Nasc: 14/04/1991
305	085677	YTALO PIAULINO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	9412371 SDS - PE Nasc: 24/10/1995
306	088708	FRANCISCO COSTA LIMA AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	9242005 SDS - PE Nasc: 14/10/1999
307	085256	YSLAINE DE PAULA MARGARIDA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 63,00	8001748 SDS - PE Nasc: 27/08/1996
308	088551	UBIRACI CAVALCANTI DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga.	3711670 SDS - PE Nasc: 09/12/1970

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	
309	086356	MARCOS JULIO CABRAL NETTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	8455777 SDS - PE Nasc: 29/07/1994
310	086142	TÚLIO ROMERO CARVALHO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	8847664 SDS - PE Nasc: 27/09/1993
311	085519	LUCAS PHELIPE GOMES DE QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8015856 SDS - PE Nasc: 17/04/1999
312	088697	AMANDA VELOSO TORRES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	7622095 SDS - PE Nasc: 03/03/1999
313	088175	JOÃO LUCAS DE CARVALHO CAVALCANTI XAVIER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	9007885 SDS - PE Nasc: 31/01/2001
314	088930	PAMELA ARAUJO FERRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	6347014 SSP - PE Nasc: 20/08/1986
315	088104	MARCELA MARIA NAHUM DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	8901622 SDS - PE Nasc: 07/11/1997
316	086411	JOÃO GUILHERME LOURENÇO MENDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 63,00	9286311 SDS - PE Nasc: 23/05/1999
317	084680	RAYSSA CALDAS DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	1100454659 ME - PE Nasc: 14/05/1999
318	086924	MAYARA CORREIA E SÁ ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	9396774 SDS - PE Nasc: 21/11/1998
319	086827	PAULINE EUTALIA ANDRADE FARIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	2002001325773 SSP - AL Nasc: 17/09/1987
320	085392	THALITA ARCANJO COSTA Aprovado não ocupante de vaga.	8372576 SDS - PE Nasc: 30/06/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	
321	085221	GLEYCIANE SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	9894951 SDS - PE Nasc: 03/01/1999
322	087966	MATEUS STEFFANO URQUIZA FERNANDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	9007019 SDS - PE Nasc: 28/05/1999
323	087040	VITOR DE SANTA RITA LOUREIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	9932126 SDS - PE Nasc: 23/09/1999
324	086958	SARAH VIEIRA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 62,00	9666390 SDS - PE Nasc: 22/07/1998
325	084877	CAIO CÉSAR LIMA MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9049644 SDS - PE Nasc: 05/09/1996
326	085156	ALYSSON PACHECO SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7094656 SDS - PE Nasc: 04/02/1994
327	088356	GABRIELLY ANDRADE BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9586344 SDS - PE Nasc: 23/07/1999
328	084567	TAHILZI SIMPLÍCIO DINIZ DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7278935 SDS - PE Nasc: 12/01/1999
329	085841	CAMILA STEPHANIE ESTEVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7703957 SDS - PE Nasc: 21/06/2000
330	085004	CARLOS FREDERICO VALADARES ROCHA TORRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7759473 SDS - PE Nasc: 27/02/1998
331	085583	GIOVANNA SOFIA FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7087252 SDS - PE Nasc: 04/01/2000
332	085175	THALES AMANCIO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	8493330 SDS - PE Nasc: 20/10/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
333	086691	TREICY KARINY LIMA DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	9095782 SDS - PE Nasc: 06/08/1998
334	087392	ADEILDA CORDEIRO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	4549339 SSP - PE Nasc: 17/02/1972
335	088063	THALITA GONÇALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	9589298 SDS - PE Nasc: 18/04/1998
336	085444	JOÃO FELIPE FÉLIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8149763 SDS - PE Nasc: 19/05/1997
337	085860	REBECA VELOSO FONTES ALVES SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	8191898 SDS - PE Nasc: 28/11/2000
338	084556	NAYARA LARISSA DE ANDRADE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00	9542434 SDS - PE Nasc: 28/01/1998
339	084618	JÚLIO GABRIEL LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8539986 SDS - PE Nasc: 17/02/1997
340	086943	PAULO HENRIQUE CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 61,00	8832415 SDS - PE Nasc: 30/07/1996
341	085790	KAIO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9589181 SDS - PE Nasc: 02/01/1998
342	088265	ALICE ARAGÃO MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	9271988 SDS - PE Nasc: 09/08/1999
343	085292	SAMARA LOPES MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	10343389 SDS - PE Nasc: 28/07/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
344	086404	EUDES MARCOS DE MELO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	8020523 SDS - PE Nasc: 04/09/1990
345	087774	GABRIELA DE MELO FIRMINO VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9549136 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
346	089016	CAIO GOMES FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	10170578 SDS - PE Nasc: 14/03/2000
347	085465	REBEKA MARIA MACEDO GUEDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 61,00	10124854 SDS - PE Nasc: 29/08/2000
348	087279	ARTUR FREITAS PIMENTEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	8196857 SDS - PE Nasc: 27/05/1997
349	086887	LEONARDO JUNQUEIRA MASCARENHAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	105147227 OUT - RJ Nasc: 10/01/1979
350	084610	CAIO CÉSAR SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	9602693 SDS - PE Nasc: 02/01/1999
351	087765	JAILTON BESERRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	10210904 SDS - PE Nasc: 25/11/1999
352	088088	WILLIANY SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	8564070 SDS - PE Nasc: 18/07/1995
353	086429	MARLUCE DA SILVA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9933859 SDS - PE Nasc: 27/03/1998
354	085154	THAYNÁ MARTINS LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9889475 SDS - PE Nasc: 24/04/1999
355	088692	ABRAÃO GABRIEL SANTANA VITAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	10041214 SDS - PE Nasc: 12/06/2001

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
356	084730	ÉDILA PATRICIA SANTOS DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	6718368 SDS - PE Nasc: 28/10/1986
357	087036	MARINA FALCÃO SPENCER HARTMANN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	9762477 SDS - PE Nasc: 20/09/1999
358	085304	DANTE ALIGHIERI DE CARVALHO VALERIANO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	9732378 SDS - PE Nasc: 08/07/2000
359	086562	JOÃO AUGUSTO MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 60,00	8500723 SDS - PE Nasc: 19/08/1997
360	086718	EDUARDO MATHEUS DE LUCENA LAET Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 60,00	7164823 SDS - PE Nasc: 17/06/1988
361	087690	ABRAM CIRINO SAMPAIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9144691 SDS - PE Nasc: 15/05/1996
362	087866	CAROLINE IRENO DESIDERIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	14199134 SSP - MG Nasc: 18/02/1986
363	084941	WANEISSA YASMIN SÁ LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8869332 SDS - PE Nasc: 31/07/1998
364	085332	EDUARDO GUERT SENA DE MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8338122 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
365	087041	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	10492773 SDS - PE Nasc: 03/06/1997
366	086722	LUIZ HENRIQUE SAMPAIO ANGELIM FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	10200696 SDS - PE Nasc: 22/12/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
367	086409	DANIEL FELIZARDO PERES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9753656 SDS - PE Nasc: 01/04/2000
368	088475	DIEGO GOMES VILARIM FEITOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9221597 SDS - PE Nasc: 09/01/1998
369	087154	LUCAS LUIZ BEZERRA DA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8196057 SDS - PE Nasc: 09/05/2000
370	085138	LEONARDO SANTANA FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9816530 SDS - PE Nasc: 17/06/2000
371	084775	JAMERSON DE ARAÚJO SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9597574 SDS - PE Nasc: 23/02/1998
372	086045	IGOR ANDREY BACELLAR CAVALCANTI MONTEIRO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00	9861213 SDS - PE Nasc: 29/09/1999
373	087528	THIAGO DE OLIVEIRA BOUWMAN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00	7504797 SDS - PE Nasc: 24/09/1997
374	084798	DAYSIA HADASSA MOURA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	7922548 SDS - PE Nasc: 24/08/1991
375	088042	NATHÁLIA DE SOUZA LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	9486544 SDS - PE Nasc: 15/03/1999
376	085850	AYME FERREIRA MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	9445237 SDS - PE Nasc: 20/08/1999
377	088914	GUILHERME DE PAULO DOMINGOS RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	9113518 SDS - PE Nasc: 03/10/2000
378	088227	JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA BÁRRIOS LUIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	9643582 SDS - PE Nasc: 21/10/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
379	085804	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	9268331 SDS - PE Nasc: 08/01/1996
380	087169	LETÍCIA MAIA RANGEL MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8710541 SDS - PE Nasc: 30/06/1998
381	086631	GABRIEL NASCIMENTO DE MELLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	1280255498 SSP - BA Nasc: 02/02/1998
382	086856	LORENA SOARES CAVALCANTE DE MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8731357 SDS - PE Nasc: 27/04/1998
383	086106	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	9522773 SDS - PE Nasc: 21/03/2000
384	085186	INGRID KAMYLLA DOS SANTOS SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	10073815 SDS - PE Nasc: 05/02/2002
385	086418	DANIELLE CAVALCANTI SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8856978 SDS - PE Nasc: 18/11/1995
386	088236	KELLY ROSAS DE ASSIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	5290377 SDS - PE Nasc: 06/08/1980
387	084830	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 59,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9214990 SDS - PE Nasc: 23/05/1999
388	086312	LUIS GABRIEL DOURADO TORQUATO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	10363756 SDS - PE Nasc: 04/04/1998
389	084737	MARÍLIA DE MELO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8162522 SDS - PE Nasc: 21/03/1994
390	088883	NARA CARDOSO MOURA NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9248572 SDS - PE Nasc: 31/07/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital**Ata de Classificados Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
391	085749	GUILHERME MENDES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8512745 SDS - PE Nasc: 26/12/1997
392	084625	MARIA EDUARDA BARBOSA MACÊDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	7745067 SDS - PE Nasc: 12/06/1998
393	086195	GABRIELA DE MENESES UCHÔA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8013082 SDS - PE Nasc: 08/02/2000
394	086666	RÔMULO DE OLIVEIRA MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	4127172 SDS - PE Nasc: 20/08/1974
395	086101	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 59,00	9721604 OUT - PE Nasc: 14/09/1998
396	085687	JULIANA JANAÍNA DE ARAÚJO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	8037321 SDS - PE Nasc: 01/03/1990
397	087071	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	8452749 SDS - PE Nasc: 09/07/2000
398	088311	GEOVANNA VIDAL ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	924895333 SDS - PE Nasc: 05/01/1999
399	085394	MANUELLE RODRIGUES GONÇALVES FIGUEIRÔA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	10100388 SDS - PE Nasc: 21/10/2000
400	085637	AMANDA SOARES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	9542539 SDS - PE Nasc: 04/05/1998
401	088127	GABRIEL BOULITREAU BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	9029390 SDS - PE Nasc: 28/06/2000
402	086324	MATEUS VINÍCIUS DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	7810041 SDS - PE Nasc: 09/11/1998
403	087418	AURÉLIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga.	2458864 SSP - PE Nasc: 28/05/1966

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	
404	088459	PEDRO MEIRA HENRIQUES HOLMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	5884914 SDS - PE Nasc: 09/04/1979
405	087038	GABRIELA TUDE DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	6792660 SDS - PE Nasc: 03/04/1998
406	086283	EWERTON FERNANDO DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 58,00	9336904 OUT - PE Nasc: 14/11/1997
407	088400	CAMILA MONTENEGRO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	9596985 SDS - PE Nasc: 20/02/1992
408	087564	ÁTILA ARAGÃO FONSECA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	9083437 SDS - PE Nasc: 04/08/1999
409	088517	JULIANE KAROLINE DA SILVA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	9814766 SDS - PE Nasc: 05/04/1999
410	087760	LUCAS DE MELO ALBUQUERQUE GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	7831279 SDS - PE Nasc: 12/01/2000
411	087842	MARIA DAYZIANE QUEZADO DE PAIVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	10073576 SDS - PE Nasc: 24/12/2000
412	085763	MATHEUS CHALEGRE BRISSANTT DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	8600788 SDS - PE Nasc: 29/12/1996
413	087207	MARIA ANTÔNIA ALENCAR DA FONSÉCA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	8047391 SDS - PE Nasc: 04/08/1999
414	087987	ALINE PEREIRA CORRÊA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	10218323 SDS - PE Nasc: 19/07/2000
415	086930	JULIA MACEDO SAMPAIO DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	9773374 SDS - PE Nasc: 12/05/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
416	085922	MONALISA TRAVASSO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	8879310 SDS - PE Nasc: 24/10/1995
417	086013	LUIZ PAULO PEREIRA BORBA MARANHÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	9758847 SDS - PE Nasc: 26/11/1998
418	088610	LUCAS MENDES RAMALHO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 57,00	7477580 SDS - PE Nasc: 10/06/1994
419	086751	ELTON LUIZ CHAGAS BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	8564890 SDS - PE Nasc: 14/08/1995
420	089029	VALÉRIA SATURNINO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	6211894 SDS - PE Nasc: 23/02/1982
421	088454	MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO ALVES OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9595983 SDS - PE Nasc: 23/09/1998
422	087244	MATEUS HENRIQUE FERREIRA ALCANTARA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9600526 SDS - PE Nasc: 07/06/1999
423	088854	NOEMI RANGEL WANDERLEY SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	700200058 ME - PE Nasc: 29/08/1978
424	086663	SORAYA CLEMENTE DA SILVA BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	6357187 SDS - PE Nasc: 06/03/1986
425	086683	JOÃO FILIPE BELFORT PORTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	7988141 SDS - PE Nasc: 20/02/1999
426	085397	LEONARDO VAZ PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 57,00	9670969 SDS - PE Nasc: 17/10/1998
427	086947	JULLY CAROLYNE SOARES FEITOZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9263403 SDS - PE Nasc: 29/05/1996
428	087708	GUILHERME NUNES XAVIER GUERRA Aprovado não ocupante de vaga.	9772826 SDS - PE Nasc: 05/01/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	
429	085333	CAMILA VIEIRA RIBEMBOIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	8445724 SDS - PE Nasc: 29/08/1999
430	088985	MIRELLA RAFAELA DA COSTA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9145429 SDS - PE Nasc: 17/05/1999
431	086922	MARIA EDUARDA BORGES OLIVEIRA TAVARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9110977 SDS - PE Nasc: 03/05/2000
432	084566	EDUARDO GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	5362127 SDS - PE Nasc: 09/06/1981
433	084883	WANDERLAYNE NASCIMENTO SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	9696437 SDS - PE Nasc: 17/05/1998
434	087146	VALÉRIO DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	8391121 SDS - PE Nasc: 02/07/1999
435	085918	WELLEN KETHELLEN FELIPE DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	9248896 SDS - PE Nasc: 30/04/1997
436	088282	GABRIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 56,00	7506007 SDS - PE Nasc: 07/09/1997
437	085610	DAYANNE GUEIROS BRAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9572673 SDS - PE Nasc: 13/12/1997
438	087532	PRISCILA NEVES PINHEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	7338429 SDS - PE Nasc: 20/04/1992
439	085414	RAIZA BARRETO GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	7153573 SDS - PE Nasc: 04/05/1998
440	088906	LARA ROSA BOTELHO RAMOS Aprovado não ocupante de vaga.	7932151 SDS - PE Nasc: 04/09/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	
441	088502	MARIA EDUARDA BEZERRA DE ESPÍNDOLA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9077047 SDS - PE Nasc: 06/11/1997
442	088878	LORENA DE MOURA TORRES DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9659939 SDS - PE Nasc: 06/12/1997
443	088569	MADSON LUCAS MACIEL FLORÊNCIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9118080 SDS - PE Nasc: 11/11/1999
444	086487	BEATRIZ VERAS VALENÇA PORTELA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9278653 SDS - PE Nasc: 31/05/2000
445	085487	ANDRÉ LUIZ SÁ DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	3830351 SDS - PE Nasc: 08/04/1970
446	084661	MATEUS CORDEIRO PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	9624346 SDS - PE Nasc: 11/08/2000
447	084562	CAMILA DOS SANTOS ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	10199309 SDS - PE Nasc: 03/07/2000
448	085218	IDENIR DE ABREU PEREIRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	8833346 SDS - PE Nasc: 26/06/1994
449	086843	LUCAS ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	8934912 SDS - PE Nasc: 27/04/1998
450	087423	GABRIELA PEREIRA FIGUEIREDO RIOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	9761606 SDS - PE Nasc: 02/01/1998
451	085171	THIAGO SILVA ACCETTI RESENDE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	10203984 SDS - PE Nasc: 15/03/2000
452	086244	MARILENA COSTA SMITH Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	7217342 SDS - PE Nasc: 28/09/1988

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
453	087858	LAÍS ISABELE PEREIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9488403 SDS - PE Nasc: 19/11/1998
454	085927	CLEITON JOSÉ MARINHO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	7385082 SDS - PE Nasc: 02/02/1987
455	085771	LUANA FERNANDA DA SILVA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8846394 SDS - PE Nasc: 04/08/1995
456	087212	AGNES ISABELA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8870266 SDS - PE Nasc: 27/01/1998
457	088324	JÉSSICA NATANE FERREIRA DA PAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9718559 SDS - PE Nasc: 28/02/1997
458	087239	GABRIEL SOARES ALVES BERNARDO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8884242 SDS - PE Nasc: 13/09/1997
459	088833	CAMILA VERAS VALADARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9947228 SDS - PE Nasc: 14/07/2001
460	088510	ANDRÉ RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9689367 SDS - PE Nasc: 06/01/1997
461	086040	CLÉCIA JOYCE SILVA DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9183945 SDS - PE Nasc: 17/11/1995
462	085903	VANESSA CAVALCANTI BRAZ DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9757993 SDS - PE Nasc: 26/07/1999
463	085069	OBD-EDON DE ALMEIDA SANTOS NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9657976 SDS - PE Nasc: 20/02/2000
464	087750	MATHEUS GUEDES GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 54,00	9486575 SDS - PE Nasc: 14/05/1999
465	086648	LARISSA CRISTINA TAVARES VICENTE DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga.	9326170 SDS - PE Nasc: 07/08/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	
466	087462	CARLOS HENRIQUE LAPENDA PIMENTEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	7831936 SDS - PE Nasc: 20/05/1999
467	085113	FILIFE DE FIGUEIROA FARIA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	8624602 SDS - PE Nasc: 14/07/1993
468	086773	BRUNA RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9992202 SDS - PE Nasc: 26/05/1999
469	086068	LUIZ EDUARDO BELFORT GOMES DE MATTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	6990307 SDS - PE Nasc: 08/07/1999
470	086376	MARCUS VINICIUS TORRES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 53,00	9475996 SDS - PE Nasc: 02/10/1998
471	088298	JOYCE TENÓRIO GONÇALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	8588580 SDS - PE Nasc: 20/11/1993
472	086373	ALMIR CARLOS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	5072724 SDS - PE Nasc: 30/05/1979
473	089014	JADIELMA FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	7014392 SDS - PE Nasc: 22/09/1985
474	088034	PIERRE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	7337537 SDS - PE Nasc: 12/08/1990
475	086058	SILAS BARBOSA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	8977583 SDS - PE Nasc: 23/10/1995
476	087772	RENAN FRANCISCO LIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga.	9623478 SDS - PE Nasc: 14/07/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	
477	085887	MARILIA COUCEIRO RODRIGUES CAVALCANTI COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	10151051 SDS - PE Nasc: 01/06/2000
478	087061	DIULIANE AUDREI SILVEIRA DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	6092118444 SSP - RS Nasc: 22/07/1985
479	085876	ELIABE DA SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	7600422 SDS - PE Nasc: 28/05/1990
480	085957	LUCAS VITAL DE PAULA MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	8974878 SDS - PE Nasc: 08/02/1995
481	085768	AMON BORGES BAZANTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	720319 SDS - PE Nasc: 07/10/1995
482	086083	GEORGIA RUIZ ROJAS MARIN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 52,00	508877301 SSP - SP Nasc: 16/01/1998
483	086815	TITO ANDRÉ COLLIGNON BERNARDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	20074163439 SSP - CE Nasc: 02/04/1979
484	088803	FABIANA BARROS E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	9069119 SDS - PE Nasc: 16/01/1998
485	086952	EDJANE PAIVA DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	6912483 SDS - PE Nasc: 16/07/1982
486	088113	FABIANE CRISTINA FERNANDES THOMAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	9119949 SDS - PE Nasc: 09/05/1976
487	086172	ROSANGELA FARIAS DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	4116973 SDS - PE Nasc: 18/09/1971
488	088005	EMERSON CARLOS RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	10047341 SDS - PE Nasc: 01/09/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
489	085829	LUIZA PERNAMBUCANO SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	8994091 SDS - PE Nasc: 24/11/1998
490	086259	VITÓRIA GABRIELE FERREIRA CAETANO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	9614671 SDS - PE Nasc: 12/05/1999
491	086682	EDUARDO JORGE DE FARIAS VIEIRA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	7216473 SDS - PE Nasc: 14/01/2000
Total de Candidatos: 491			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085895	JOSE ELIAZAR MORENO JUNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	8632276 SDS - PE Nasc: 20/11/2000
2	085712	ATÍLIO ROSENDO JANUARIO DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	9740306 SDS - PE Nasc: 19/07/1999
3	086402	ÁLEX TIAGO GOMES DA PAIXÃO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 61,00	9217910 SDS - PE Nasc: 26/03/1999
4	087339	JULIANA BELMIRA DA SILVA SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	6890369 SDS - PE Nasc: 22/03/1986
5	084656	BRENNON DA SILVA DIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 56,00	8761573 SDS - PE Nasc: 07/02/2001
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088675	BRUNA APARECIDA DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9946596 SDS - PE Nasc: 12/10/1999

DIREITO - Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
2	086918	CAROLINE DE FÁTIMA AGUIAR FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	9571983 SDS - PE Nasc: 13/05/1999
3	087719	ANA PAULA DO NASCIMENTO MEDEIROS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	7593432 SDS - PE Nasc: 26/09/1986
4	085766	MARIA JAILZA GALDINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	6262736 SSP - PE Nasc: 25/09/1981
5	088498	MAYARA KAROLINE RAMOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	8829337 SDS - PE Nasc: 20/08/1996
6	084654	ELIANE ROSA DE LIMA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	4105696 SSP - PE Nasc: 07/12/1969
Total de Candidatos: 6			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, em Vitória de Santo Antão			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086565	HUGO MARQUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9387229 SDS - PE Nasc: 21/11/1996
2	087504	MARIA ELISANDRA NASCIMENTO DA LUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9595159 SDS - PE Nasc: 22/10/1997
3	086919	MAYARA EVELYN MONTEIRO DE FREITAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	7300117 SDS - PE Nasc: 01/09/1989
4	088434	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9685795 SDS - PE Nasc: 22/02/1996
5	088501	VINÍCIUS DE MOURA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9873242 SDS - PE Nasc: 22/09/1998
6	084870	WELINGTON NUNES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga.	6689494 SDS - PE Nasc: 25/11/1985

DIREITO - Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, em Vitória de Santo Antão			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	
7	084931	ALENCLEITON SILVA DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9356463 SDS - PE Nasc: 07/08/1995
8	086669	TÚLIO MOURA FERRAZ MARINHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9516336 SDS - PE Nasc: 12/12/1995
9	084817	ÉVERTON DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	8980252 SDS - PE Nasc: 16/03/1995
Total de Candidatos: 9			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088962	BIANCA LEAL RODRIGUES GOMES VILARIM Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	8803397 SDS - PE Nasc: 27/02/1998
2	085453	MARIA EUGÊNIA BRITO FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	8491219 SDS - PE Nasc: 30/08/1999
3	088164	YUANE LETICIA CAVALCANTI FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	9863213 SDS - PE Nasc: 28/06/2000
4	086839	MARIA EDUARDA SIQUEIRA LOPES DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9786722 SDS - PE Nasc: 02/05/1999
5	086153	HUGO PEREIRA FERRAZ TORRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	9290260 SDS - PE Nasc: 19/05/2000
6	084768	MARIANA GOMES NOVAES DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9243625 SDS - PE Nasc: 09/02/1998
7	087481	MARIA RITA PEREIRA DO AMARAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	9988148 SDS - PE Nasc: 02/05/1998

DIREITO - Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
8	084658	GABRIEL ANSELMO DE JESUS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9244383 SDS - PE Nasc: 24/02/1997
9	088238	VITÓRIA GEOVÂNIA SIMÕES PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	9245012 SDS - PE Nasc: 25/04/2000
10	086361	MARCIEL GONÇALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	9893583 SDS - PE Nasc: 19/09/1997
11	087270	ÁDALO RHUANN BARBOSA DE SOUSA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	9470931 SDS - PE Nasc: 17/10/1997
12	084620	CARLOS BRUNO DE LIMA NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	1424168511 SSP - BA Nasc: 19/09/1992
13	084981	JULIA FERNANDA DE SOUSA MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 68,00	9980580 SDS - PE Nasc: 03/10/1999
14	087553	PATRÍCIA MARIA PATRIOTA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9681033 SDS - PE Nasc: 31/05/1999
15	088580	JOANA TATIELLY MENDES PIRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	1481984900 SSP - BA Nasc: 24/11/1999
16	088619	MARIA EULINA DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	20086895820 SSP - CE Nasc: 28/06/1997
17	088796	GRÉSSE BERNARDO DE VASCONCELOS REIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	7837580 SDS - PE Nasc: 25/09/1997
18	084632	VINICIUS PINTO DAMASO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9524727 SDS - PE Nasc: 19/12/1998
19	085229	ANA OLÍVIA PEREIRA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	2087180792 SSP - BA Nasc: 29/03/1999
20	085651	ANDRESSA FERREIRA LOPES Aprovado não ocupante de vaga.	9479711 SDS - PE Nasc: 10/07/1998

DIREITO - Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	
21	088231	GABRIEL FERRAZ ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 64,00	10203672 SDS - PE Nasc: 24/09/2000
22	086875	LUCAS VANIellySON DANTAS LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	20081714666 SSP - CE Nasc: 29/07/2000
23	087885	JAQUELINE ADRIANA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	9289724 SDS - PE Nasc: 18/01/1995
Total de Candidatos: 23			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087058	VICTOR LEANDRO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 79,00	8564488 SDS - PE Nasc: 24/02/1994
2	087139	KAUANE KELLY OLIVEIRA DOS ANJOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	10324392 SDS - PE Nasc: 11/12/2000
3	088595	LÍBERO ALVES RODRIGUES FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	9676181 SDS - PE Nasc: 19/08/1999
4	086516	ROGÉRIO LIMA PAIXAO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	4388583 SDS - PE Nasc: 03/10/1974
Total de Candidatos: 4			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087734	GUSTAVO BONFIM ARAUJO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 89,00	9060616 SDS - PE Nasc: 11/07/1999

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
2	086744	FERNANDA ELZA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 87,00	1477915702 SSP - BA Nasc: 03/08/1994
3	086586	JOÃO LUCAS RIBEIRO DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	1561028460 SSP - BA Nasc: 01/11/1997
4	084946	SANTYNNA MARTINS CALDAS LAET CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 80,00	9875124 SDS - PE Nasc: 22/08/1997
5	086581	LUANA NUNES CABRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	2048096069 SSP - BA Nasc: 25/03/1998
6	084533	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	10355673 SSP - PE Nasc: 09/08/1999
7	087006	ALÉFIA VITÓRIA FERNANDES CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 77,00	9383415 SDS - PE Nasc: 08/12/1998
8	086282	VICTÓRIA MILLENA DE MELO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	9546606 SDS - PE Nasc: 18/04/1998
9	087322	ELIZALBER DE JESUS SOUZA CASTRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	10922949 SDS - PE Nasc: 05/04/1979
10	085244	JOSÉ ALBERTO NOVAIS FONSECA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	8170169 SDS - PE Nasc: 16/03/1999
11	088988	LUDMYLLA SILVA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	10576699 SDS - PE Nasc: 06/03/1999
12	084873	CARLOS GABRIEL MONTEIRO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 75,00	2097728677 SSP - BA Nasc: 16/02/1999
13	087034	JOÃO ELIAS CHAVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	2160471372 SSP - BA Nasc: 15/11/1999
14	088722	JEFFERSON SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 74,00	1347190341 SSP - BA Nasc: 16/09/1997

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
15	087778	MARIA CLAUDIA FERNANDES PEDROSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	1483958302 SSP - BA Nasc: 13/12/1998
16	085794	KARLA SAMARA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	1509948856 SSP - BA Nasc: 31/08/1991
17	086757	BRUNA DE CARVALHO NOGUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	1422436047 SSP - BA Nasc: 04/01/2001
18	086297	THAYNARA AMARIZ GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 73,00	1412262771 SSP - BA Nasc: 16/09/1998
19	084920	JOSÉ VINICIUS SARAIVA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9642946 SDS - PE Nasc: 27/06/1998
20	088792	BEATRIZ SOUZA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	1479133574 SSP - BA Nasc: 27/07/1998
21	086344	ANA VITÓRIA DA SILVA GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	1559345543 SSP - BA Nasc: 15/09/2000
22	087155	DAMIÃO COELHO DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	9352736 SDS - PE Nasc: 18/11/1997
23	086533	LARA RIBEIRO BERNARDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	9151767 SDS - PE Nasc: 06/09/1998
24	088004	ELENIZE PORFIRIO DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	1297408101 SSP - BA Nasc: 17/04/1984
25	085921	GUILHERME ALMEIDA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	1462842917 SSP - BA Nasc: 20/07/2000
26	087309	SALLEM MICHELLI VIEIRA DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 72,00	1437603432 SSP - BA Nasc: 12/12/1996
27	085076	LAÍS BEZERRA TENÓRIO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	1011322 SDS - PE Nasc: 10/03/1997
28	087347	KATE EMILLY CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga.	10302150 SDS - PE Nasc: 21/01/1999

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	
29	085238	MARIA LAURA ALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	9660246 SDS - PE Nasc: 15/04/2000
30	087232	KETNA KARLA DO NASCIMENTO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	6381387 SDS - PE Nasc: 14/12/1984
31	088639	PAULA ESTÉFANY DE SOUZA ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	8647988 SDS - PE Nasc: 03/11/2000
32	087950	VICTOR GABRIEL ALENCAR DAMASCENO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	8574865 SDS - PE Nasc: 30/06/1997
33	088198	ALINE BARBOSA DE BRITTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	2007541149 SSP - BA Nasc: 13/01/1999
34	088513	VITOR OTAVIO FERREIRA SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	8499856 SDS - PE Nasc: 12/05/1998
35	087614	MARIA BEATRIZ ALVES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	9387014 SDS - PE Nasc: 06/01/2001
36	084780	JORDANA MILENA DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	20082353845 SSP - CE Nasc: 16/01/1998
37	087105	LUCAS GABRIEL VITOR DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 66,00	2033074293 SSP - BA Nasc: 08/06/1999
38	088117	AMANDA LINS CAVALCANTI GALINDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	1264956371 SSP - BA Nasc: 23/06/1998
39	085099	JOAO NUNES DOS SANTOS NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	1528106334 SSP - BA Nasc: 27/06/1998
40	085896	JÚLIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA LIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	7914820 SDS - PE Nasc: 03/08/1999
41	088892	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	3339404 SSP - PI Nasc: 07/07/1996

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
42	088073	ÂNGELA ROBERTA ALMEIDA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 65,00	2104964369 SSP - BA Nasc: 11/12/1999
43	086904	SÔNIA CRISTINA INÁCIO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	2066411 SSP - PB Nasc: 15/06/1979
44	084838	HÉLYDA CATHARINA DE SOUZA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9094784 SDS - PE Nasc: 08/08/1999
45	085390	JOÃO MARCOS DA SILVA SOUZA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9838295 SDS - PE Nasc: 08/02/1998
46	086871	ERENI OLIVEIRA DE JESUS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	1466185805 SDS - BA Nasc: 12/03/1987
47	088149	HUGO LOPES RAMOS MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	1430030208 SSP - BA Nasc: 16/09/1997
48	084804	JOÃO PAULO DOURADO CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	1558643192 SSP - BA Nasc: 18/11/1997
49	087892	AMANDA VICTÓRIA LOPES DOS SANTOS SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	8656588 SDS - PE Nasc: 25/02/1999
50	088772	NÁTHALY MARIA FERNANDES DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	2267389304 SSP - BA Nasc: 25/01/2000
51	085564	LUCICLEIDE LENI DO NASCIMENTO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9205042 SDS - PE Nasc: 12/01/1997
52	088785	LARA BONFIM BRAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	1526444585 SSP - BA Nasc: 01/05/1998
53	087973	LUZIA TORRES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	8480529 SDS - PE Nasc: 06/09/1997
54	088015	LUIS FILIPE SOUSA SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	2064896090 SSP - BA Nasc: 27/11/1996

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
55	084859	NARA GABRIELA BISPO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	1614196664 SSP - BA Nasc: 13/06/1999
56	087306	HERBETH LUCAS NASCIMENTO VIANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	1608647129 SSP - BA Nasc: 10/09/1998
57	087152	DAMIRES DE ALMEIDA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8486967 SDS - PE Nasc: 05/08/2000
58	087338	JAILTON LUIZ LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 59,00	2007615100 SSP - BA Nasc: 22/02/1994
59	086672	VITORIA GLEYSE SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9433934 SDS - PE Nasc: 25/11/1999
60	088670	RENAN CANDIDO DANTAS MESQUITA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	9215026 SDS - PE Nasc: 13/04/2000
61	087397	VICTOR BORGES MACHADO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	2138745988 SSP - BA Nasc: 07/11/1997
62	086796	MATHEUS CAMPINHO DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 57,00	1502991764 SSP - BA Nasc: 19/05/1997
63	088559	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 57,00	4508251 SDS - BA Nasc: 10/01/1970
64	087899	JULIA MARIA CARVALHO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	10166765 SDS - PE Nasc: 14/04/1997
65	088891	ANDRESSA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	3339397 SSP - PI Nasc: 07/07/1996
66	087578	THAYLANNE DAMASCENO CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	1371857237 SDS - BA Nasc: 03/01/1995
67	088714	LUAMAR LOPES SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	1377631664 SSP - BA Nasc: 08/01/1999
68	088753	FLÁVIA ELZA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga.	1477917667 SSP - BA Nasc: 16/06/1992

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	
69	085299	DANIEL SANTOS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 55,00	10150219 SDS - PE Nasc: 21/08/1997
70	086557	ISABELLE PINHEIRO QUESADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	7458707 SDS - PE Nasc: 02/10/1997
71	088864	GABRIEL SANTOS BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	2067602560 SSP - BA Nasc: 29/06/1999
72	085955	IANKA GESSICA REGO CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9381152 SDS - PE Nasc: 29/05/1996
73	087739	GABRIELLA MARTINS DE SOUZA GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	9317407 SDS - PE Nasc: 26/01/2000
Total de Candidatos: 73			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086732	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BESERRA JÚNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 78,00	8620469 SDS - PE Nasc: 08/11/1991
2	085622	CLEYTON DE SIQUEIRA VIRGINIO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 73,00	6233150 SSP - PE Nasc: 11/12/1980
3	087769	RAFAEL ANTONIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9839863 SDS - PE Nasc: 05/11/1999
4	086230	FERNANDA LEITE GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	9517171 SDS - PE Nasc: 23/05/1996
5	088537	MARIA MARCELA DE BRITO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	8606180 SDS - PE Nasc: 20/09/1991

DIREITO - Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
6	084701	JULIANE DE SIQUEIRA BRASIL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	4185185 SSP - PB Nasc: 17/09/1999
Total de Candidatos: 6			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085862	GABRIELLY LIVRAMENTO DE OLIVEIRA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 80,00	9740980 SDS - PE Nasc: 23/09/1998
2	085571	JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	4062683 SDS - PB Nasc: 29/02/2000
3	084928	MARIA VITÓRIA LIMA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	9358155 SDS - PE Nasc: 03/04/1999
4	084755	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	9875308 SDS - PE Nasc: 30/10/1999
5	088278	LUCAS HENRIQUE LEITE DE MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 72,00	9593536 SDS - PE Nasc: 12/06/1999
6	086861	JOÃO VICTOR DE LIRA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 72,00	8812191 SDS - PE Nasc: 01/05/1999
7	086675	IAGO FEITOSA CALADO LÚCIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	7265412 SDS - PE Nasc: 29/08/1998
8	084760	ISAENE DE ARRUDA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9413203 SDS - PE Nasc: 18/10/1999
9	084802	DIANE EMANUELLE MUNIZ DA SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	9547444 SDS - PE Nasc: 02/02/1999
10	086611	LUCAS VINICIUS NUNES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9116203 SDS - PE Nasc: 09/02/1997

DIREITO - Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
11	085451	REBEKA CRISTINA ROSA BORGES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9948694 SDS - PE Nasc: 13/10/1998
12	086658	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 65,00	9607870 SDS - PE Nasc: 09/07/1998
13	086477	CLÁUDIA RAQUEL MIGUEL DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	8964606 SDS - PE Nasc: 12/04/1999
14	087756	DAIANE MARQUES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9599567 SDS - PE Nasc: 17/12/1997
15	088873	MILENA ALMEIDA VELOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	9355106 SDS - PE Nasc: 28/08/1998
16	085531	MARIA ROBERTA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	9416105 SDS - PE Nasc: 17/03/1998
Total de Candidatos: 16			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088982	MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	7538223 SDS - PE Nasc: 08/10/1999
2	088974	DOUGLAS MATHEUS DIAS DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	9109421 SDS - PE Nasc: 26/07/1999
3	088143	ANA MARIA RODRIGUES NOGUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	9984789 SDS - PE Nasc: 20/05/1999
4	088200	JOÃO ARTUR MARÇAL MENDONÇA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9384508 SDS - PE Nasc: 22/12/1998
5	086941	LARISSA DE FARIAS DANTAS Aprovado ocupante de vaga.	9501332 SDS - PE Nasc: 06/10/1998

DIREITO - Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	
6	088888	YASMINNE VALTEISA CORDEIRO ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 65,00	9707418 SDS - PE Nasc: 22/10/1999
7	087650	MARIA EDUARDA BRASIL DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	8686881 SDS - PE Nasc: 11/07/1997
8	084930	JANUZILLA AMARAL Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	4470670 SDS - PE Nasc: 27/04/1977
9	086568	ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO DE FREITAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	10244088 SDS - PE Nasc: 03/12/1999
10	087895	MAYCON FILIPE SIQUEIRA DO NASCIMENTO TAVARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8706139 SDS - PE Nasc: 24/12/1992
11	086589	MARIA LUÍSA DE SIQUEIRA PEDROSA MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9664621 SDS - PE Nasc: 18/08/1999
12	088353	SIMONE RIBEIRO VALENÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	6810960 SDS - PE Nasc: 01/03/1983
13	084665	LAIS SANTOS VIEIRA DE ASSIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	9705808 SDS - PE Nasc: 31/12/1999
14	086436	GABRIELA CORREIA DE SOUZA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	9351999 SDS - PE Nasc: 09/08/2000
Total de Candidatos: 14			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085365	BRUNO RAFAEL DA SILVA Aprovado ocupante de vaga.	8176095 SDS - PE Nasc: 15/10/1993

DIREITO - Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	
2	084837	DANRLEY LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA DE QUEIROGA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 65,00	9228920 SDS - PE Nasc: 18/06/1999
3	086061	JENNYFER THAYS LIMA DA SILVA SERPA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	10072981 SDS - PE Nasc: 13/03/2000
4	087173	EDUARDO RODRIGO BEZERRA FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9047077 SDS - PE Nasc: 25/09/1995
5	084739	ALEXIA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9497863 SDS - PE Nasc: 18/05/2000
6	085359	DEYSIANE PAULA VICTORINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	8590936 SDS - PE Nasc: 14/03/1996
Total de Candidatos: 6			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Abreu e Lima			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	084660	ÁQUILA REBEKA VICENTE DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	9773125 SDS - PE Nasc: 31/08/2000
Total de Candidatos: 1			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Camaragibe			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086687	PATRICIA AMARAL DE AZEVEDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 89,00	6495650 SDS - PE Nasc: 10/03/1991
2	085817	JOSÉ YURI DOS ANJOS SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 88,00	9787544 SDS - PE Nasc: 22/06/1998

DIREITO - Promotorias de Justiça de Camaragibe			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
3	085645	JENNER CORDEIRO ARAGÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9415723 SDS - PE Nasc: 15/03/1998
Total de Candidatos: 3			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Goiana			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087907	ANGELINA MARIA FERREIRA BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9835643 SDS - PE Nasc: 27/12/2000
2	088856	ADIELLYSON HANYEL FERNANDES BOMFIM Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	10061284 SDS - PE Nasc: 24/04/2000
3	088486	JEFFERSON VICENTE DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 64,00	9202984 SDS - PE Nasc: 17/03/1995
4	087688	CLEYSON ALEXANDRO PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	9398502 SDS - PE Nasc: 20/02/1996
5	087059	RAPHAELA EVARISTO MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 54,00	399084 SDS - PB Nasc: 13/10/1997
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Ipojuca			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	084622	ÉMERSON RODRIGUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 0,00 - NOTA FINAL: 32,00	10145137 SDS - PE Nasc: 13/06/1999
2	085819	AMANDA THERESA DE JESUS FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 0,00 - NOTA FINAL: 30,00	9755629 SDS - PE Nasc: 27/11/2000

DIREITO - Promotorias de Justiça de Ipojuca			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
3	088618	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS DIAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 0,00 - NOTA FINAL: 28,00	8368120 SDS - PE Nasc: 27/01/1999
4	088398	JÉSSICKA MAIA VITOR DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 0,00 - NOTA FINAL: 27,00	9362986 SDS - PE Nasc: 31/01/1997
5	085200	MARCO AURELIO DA SILVA CAVALCANTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 0,00 - NOTA FINAL: 27,00	9128601 SDS - PE Nasc: 24/09/1997
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085600	GABRIELA GIOVANNA DE FRANÇA CÂMARA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9223144 SDS - PE Nasc: 29/05/1997
2	088057	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	8489572 SDS - PE Nasc: 01/11/1992
3	085823	RENATO FERREIRA RIOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8343943 SDS - PE Nasc: 22/10/1997
4	085975	KERISON NILSON DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	9544359 SDS - PE Nasc: 14/09/1997
5	088013	EVELLIN VALESKA DE ASSIS LINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	7560871 SDS - PE Nasc: 13/02/1994
6	086081	MÁRCIA ÁUREA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	5777497 SDS - PE Nasc: 06/07/1979
7	088535	GABRIELA GOMES NATTRODT BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 62,00	9726479 SDS - PE Nasc: 18/06/1999
8	086733	LARISSA GOMES FIALHO MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 62,00	4079318 SDS - PB

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
			Nasc: 09/12/1998
9	087255	SERGIO MURILO AMORIM DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	9759334 SDS - PE Nasc: 13/03/2000
10	088861	ANA GABRIELA GOMES BISPO DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	9279686 SDS - PE Nasc: 06/02/1998
11	088889	HUMBERTO WILLIAMS DE SOUZA ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	9206803 SDS - PE Nasc: 29/03/1995
Total de Candidatos: 11			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085594	TIAGO JOSE GOUVEIA DE ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	7032086 SDS - PE Nasc: 14/09/1985
2	085341	CAMILA CRISTIANE DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	8914076 SDS - PE Nasc: 02/03/1999
3	085994	MATEUS CAVALCANTE CARDOSO ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 80,00	8580865 SDS - PE Nasc: 27/05/1993
4	088181	JANAINA COSTA FIGUEIREDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	9228481 SDS - PE Nasc: 04/11/1997
5	087366	GABRIELA BARBOSA DIAS LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8254307 SDS - PE Nasc: 13/01/1997
6	086046	CICERO ANTONIO DE AZEVEDO FERNANDES JUNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	7705278 SDS - PE Nasc: 01/06/1989
7	088014	MARIANA CAVALCANTE DE MEDEIROS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	9638340 SDS - PE Nasc: 24/11/1999

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
8	085908	ISABELLA ALVAREZ DE ANDRADE NUNES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	8103207 SDS - PE Nasc: 29/09/1997
9	087064	BRIVALDO ROMERO COELHO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 74,00	9977590 SDS - PE Nasc: 25/10/1999
10	087781	MARIA JÚLIA DA SILVA EMÍDIO FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	10057218 SDS - PE Nasc: 15/06/2000
11	088687	ITHALLO VINÍCIUS RAGO GOMES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	8701190 SDS - PE Nasc: 31/12/1997
12	084690	LUCAS GUILHERME MOREIRA ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	9220938 SDS - PE Nasc: 07/02/1998
13	085344	MARÍLIA FONTES DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	9531235 SDS - PE Nasc: 02/06/1997
14	086371	CAROLINA DE MACEDO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	9510895 SDS - PE Nasc: 03/11/1996
15	087523	MÁRCIO PAULO SILVA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 70,00	8608074 SDS - PE Nasc: 19/03/1993
16	087192	TIBERIO CAIO DE HOLANDA LOBO FURTADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 70,00	2007010182690 SSP - CE Nasc: 07/04/1998
17	084884	LUCAS LOPES ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	7941410 SDS - PE Nasc: 14/09/1993
18	087310	ANA LUIZA DE LIMA MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	8703134 SDS - PE Nasc: 29/06/1999
19	086946	ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	9248755 SDS - PE Nasc: 06/07/1997
20	086063	THAIS COSTA DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	10110972 SDS - PE Nasc: 08/05/2000

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
21	085006	ASSUERO DA SILVA MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00	7678138 SDS - PE Nasc: 09/02/1997
22	085117	THACYLLA JESSYKA LEAL DANTAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9375323 SDS - PE Nasc: 10/12/1995
23	086246	ALINE VALERIA CAVALCANTI ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	6864912 SDS - PE Nasc: 25/09/1984
24	084999	MARYANA CRISTINA ALBUQUERQUE DA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9312720 SDS - PE Nasc: 22/07/2000
25	088870	GISELE FONSÊCA VANDERLEI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	7514216 SDS - PE Nasc: 27/03/1988
26	085627	THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9366667 SDS - PE Nasc: 29/12/1996
27	088120	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 63,00	7750270 SDS - PE Nasc: 09/09/1989
28	085404	SUSANA TEIXEIRA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9040249 SDS - PE Nasc: 26/07/1994
29	085943	LUCAS NORONHA GOIS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8763922 SDS - PE Nasc: 04/04/1996
30	086073	MARIA CLARA DA CRUZ GOUVEIA NETO DE MENDONÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 58,00	9216633 SDS - PE Nasc: 10/02/1999
31	085478	MIKAELLY VITÓRIA BEZERRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9802329 SDS - PE Nasc: 21/05/1999
32	087713	ISABELE DE PAULO XAVIER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9985755 SDS - PE Nasc: 23/12/1999
33	086257	PHILIPPE GONÇALVES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga.	9222531 SDS - PE Nasc: 27/12/1991

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	
34	084950	CLEYTON KLEBER GONÇALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	10177850 SDS - PE Nasc: 06/07/2000
35	087070	ITALO SANTANA GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	7638209 SDS - PE Nasc: 11/03/2000
Total de Candidatos: 35			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Paulista			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087656	DÉSIRÉE ALBERT CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9558816 SDS - PE Nasc: 26/11/1997
2	086400	MIRELLY ALMEIDA XAVIER Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	7822403 SDS - PE Nasc: 19/12/1990
3	087358	LETÍCIA MICAELY DE MELO ROCHA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	9243024 SDS - PE Nasc: 22/08/1996
4	088346	JAINE SILVA MOURA DE BARROS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	9016392 SDS - PE Nasc: 05/01/1995
5	086909	RUTE DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	8368526 SDS - PE Nasc: 01/07/1998
6	084697	CAROLINE XAVIER RIBEIRO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	9636619 SDS - PE Nasc: 14/10/1998
7	084879	AGAMENON PAIVA DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	6153296 SDS - PE Nasc: 23/02/1981
8	084575	FLÁVIO GUIMARÃES VELOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	7317476 SDS - PE Nasc: 17/11/1992
9	088915	LUCCAS MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	8254275 SDS - PE Nasc: 14/08/1997
10	085686	GABRIEL GOMES RODRIGUES MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 64,00	9162235 SDS - PE Nasc: 27/11/1997
11	086973	JOÃO VICTOR CAITANO MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	9770813 SDS - PE Nasc: 05/02/1998

DIREITO - Promotorias de Justiça de Paulista			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
12	086391	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	4783311 SDS - PE Nasc: 07/11/1975
13	087008	ERICA MILENA NASCIMENTO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9383809 SDS - PE Nasc: 22/12/1997
14	088399	ARIELLE CRISTINA DE LEMOS LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9393080 SDS - PE Nasc: 12/02/1998
15	084756	AILANE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	8596123 SDS - PE Nasc: 10/06/1992
16	089038	AMANDA FRANÇA DUQUE DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	10019358 SDS - PE Nasc: 28/07/2000
17	087445	BEATRIZ NUNES GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	7258598 SDS - PE Nasc: 17/11/1989
18	087384	MYLKA MAELY SANTANA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8823895 SDS - PE Nasc: 13/04/1995
Total de Candidatos: 18			

DIREITO - Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085064	THIAGO WINICIUS SANTOS DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9772474 SDS - PE Nasc: 09/03/1999
2	084571	JONAS THOMAZ GOMES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 72,00	8468269 SDS - PE Nasc: 19/04/1995
3	088263	RUSIVANY ALMEIDA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	4521923 SDS - PE Nasc: 17/05/1975
4	084733	LEVÍ MIQUÉIAS SILVA DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9753985 SDS - PE Nasc: 16/11/1998
5	084906	MOAB GOUVEIA LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	9156398 SDS - PE Nasc: 23/08/1996
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088184	VITAL JOSE MOREIRA NETO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9092050 SDS - PE Nasc: 20/05/1996
2	087196	PEDRO HENRIQUE DUTRA BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8108738 SDS - PE Nasc: 03/12/1996
3	085734	RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	6384598 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
4	086366	CÉSAR MARTINS DA SILVA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 57,00	9308408 SDS - PE Nasc: 26/10/1997
Total de Candidatos: 4			

Data: 01/06/2020			
DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
4	087931	EMANUELY SOARES SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9158170 SDS - PE Nasc: 24/03/1996
5	085215	JAYNNE FLAVIANE VIANA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	9612991 SDS - PE Nasc: 21/01/1999
6	088087	CHRISTIAN JOHNNY SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	7772461 SDS - PE Nasc: 04/01/1991
7	084821	LEANDRO SANTOS DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9509272 SDS - PE Nasc: 03/09/1997
8	088095	ALLYSSON DE AZEVEDO PEREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	7322072 SDS - PE Nasc: 31/01/1990
9	088480	ANDRÉ GOMES RODRIGUES DE BRITO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00	9782840 SDS - PE Nasc: 10/05/2001

Data: 01/06/2020			
DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
10	087536	VOLPI ALBUQUERQUE PESSOA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	6682257 SDS - PE Nasc: 10/09/1987
11	084643	HITHALO GAIÃO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	8715158 SDS - PE Nasc: 26/04/1993
12	087135	FERNANDA RAMOS FERNANDES DE ANDRADE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	9122554 SDS - PE Nasc: 23/03/1998
13	084576	ARTHUR VINICIUS SALES DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	7812566 SDS - PE Nasc: 19/08/1993
14	087365	JACQUELINE BARROS DA SILVA CÂNDIDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8843911 MM - PE Nasc: 08/04/1987
15	087406	IAN MONTEIRO SILVA E SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	8548168 SDS - PE Nasc: 07/06/1996
16	086894	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VERÇOZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	9994621 SDS - PE Nasc: 20/10/1999
17	085517	REBECA VITÓRIA TOMÉ DUARTE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	9712761 SDS - PE Nasc: 26/12/1998
18	085519	LUCAS PHELIPE GOMES DE QUEIROZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	8015856 SDS - PE Nasc: 17/04/1999
19	085444	JOÃO FELIPE FÉLIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8149763 SDS - PE Nasc: 19/05/1997
20	084618	JÚLIO GABRIEL LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8539986 SDS - PE Nasc: 17/02/1997
21	085790	KAIO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL:	9589181 SDS - PE Nasc: 02/01/1998

Data: 01/06/2020			
DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	
22	087774	GABRIELA DE MELO FIRMINO VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9549136 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
23	084941	WANESSA YASMIN SÁ LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8869332 SDS - PE Nasc: 31/07/1998
24	087041	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	10492773 SDS - PE Nasc: 03/06/1997
25	084775	JAMERSON DE ARAÚJO SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9597574 SDS - PE Nasc: 23/02/1998
26	084830	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 59,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9214990 SDS - PE Nasc: 23/05/1999
27	084566	EDUARDO GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	5362127 SDS - PE Nasc: 09/06/1981
28	086773	BRUNA RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9992202 SDS - PE Nasc: 26/05/1999
29	086373	ALMIR CARLOS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	5072724 SDS - PE Nasc: 30/05/1979

Data: 01/06/2020			
DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	
30	088034	PIERRE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	7337537 SDS - PE Nasc: 12/08/1990
Total de Candidatos: 27			

Data: 01/06/2020			
DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085627	THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9366667 SDS - PE Nasc: 29/12/1996
Total de Candidatos: 1			

Data: 01/06/2020			
DIREITO - Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085734	RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	6384598 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
Total de Candidatos: 1			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	
--	--

Ata de Classificados PCD

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	
1	086640	Aprovado ocupante de vaga.
		7560676 SDS - PE
		Nasc: 04/11/1988
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 25,00 -
		NOTA FINAL: 59,00

Total de Candidatos: 1

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru	Data: 01/06/2020

Ata de Classificados PCD

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
	ELBER LUCAS DA SILVA COSTA	
1	087194	Aprovado ocupante de vaga.
		8848158 SDS - PE
		Nasc: 06/11/1998
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 -
		NOTA FINAL: 58,00

Total de Candidatos: 1**DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Igarassu****Não houve aprovados****DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Itamaracá****Não houve aprovados.**

Recife, 01 de junho de 2020.

Sílvio José Menezes Tavares.

Procurador de Justiça

Diretor da Escola Superior

Fabiano de Araújo Saraiva

Promotor de Justiça

Coordenador do Estágio de Direito

ESCALA DE PLANTÃO DO SOBREAVISO JUNHO 2020

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
02/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
03/06/2020	QUARTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	CARLOS ROBERTO SANTOS
04/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
05/06/2020	SEXTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
06/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
07/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
08/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
10/06/2020	QUARTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
11/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
12/06/2020	SEXTA -FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
13/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
14/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
15/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	VALDIR BARBOSA JÚNIOR
16/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	ALDA VIRGINIA DE MOURA
17/06/2020	QUARTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR

18/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
19/06/2020	SEXTA -FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	LÚCIA DE ASSIS
20/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
21/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
22/06/2020	SEGUNDA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
23/06/2020	TERÇA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
24/06/2020	QUARTA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
25/06/2020	QUINTA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO
26/06/2020	SEXTA -FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
27/06/2020	SÁBADO (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
28/06/2020	DOMINGO (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
29/06/2020	SEGUNDA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
30/06/2020	TERÇA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO
DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2019

8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - X PENUM/MPPE

29/05/2020

CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA – RÁDIO, TV E INTERNET - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
072653	JOYCE MARIA CELESTINO DOS SANTOS	09856704	02	29/05/2020